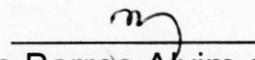


CERTIDÃO
DIVISÃO DOS AUTOS POR VOLUMES

Aos 23 de abril de 2012, CERTIFICO que para melhor manuseio, dividi estes autos, iniciando o **TERCEIRO** volume às fls de n. 401.

p/ 
Valquíria Barros Alvim da Cunha
Escrivã Judicial

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BIC AMAZONIA S/A

Título	Vencimento	Valor
10104217	21/02/2012	684,80
10104298	22/02/2012	776,18
10104218	28/02/2012	684,80
10104219	06/03/2012	684,80
10104221	06/03/2012	711,45
10104222	13/03/2012	711,45
10104223	20/03/2012	711,45
10104224	27/03/2012	711,45
10181834	28/03/2012	322,89
10104225	03/04/2012	711,43
10104226	03/04/2012	601,20
10104227	10/04/2012	601,20
10104228	17/04/2012	601,20
10104229	24/04/2012	601,20
10181828	01/05/2012	601,20
10181830	08/05/2012	601,20
10181831	15/05/2012	601,20
10181827	22/05/2012	601,16
10181833	24/05/2012	804,74
10181832	31/05/2012	804,73
10181829	01/06/2012	1.405,59

402
3

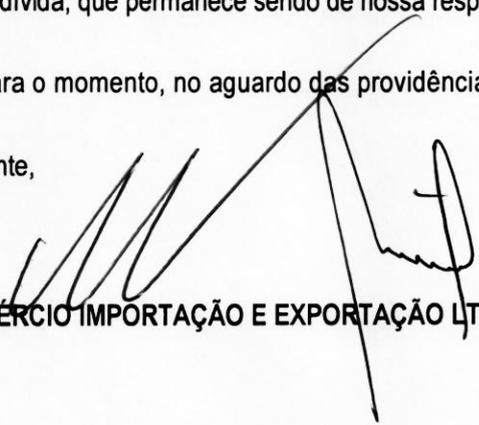
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BIC BRASIL S.A.

Título	Vencimento	Valor
10104299	22/02/2012	922,81
10104300	29/02/2012	1.033,90
10104301	07/03/2012	1.033,91

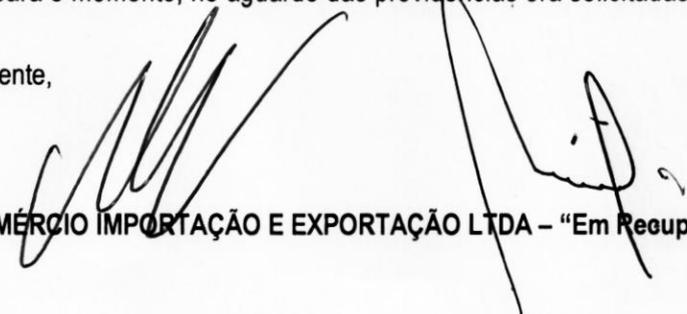
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BM COMERCIAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104272	21/02/2012	490,37
10104305	28/02/2012	1.255,62
10148238	29/02/2012	2.500,00
10148237	30/03/2012	2.500,00
10122881	27/04/2012	6.000,00
10181668	01/05/2012	957,74

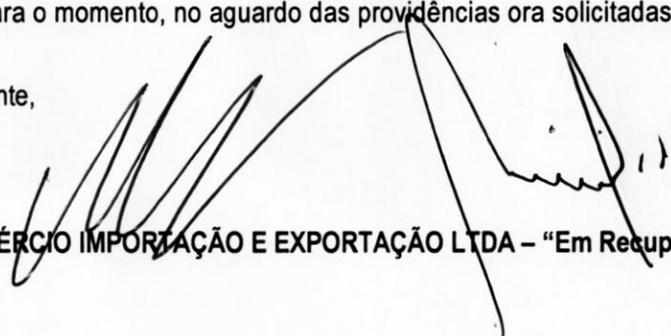
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10123061	29/02/2012	1.500,00
10123062	30/03/2012	1.500,00
10123063	29/04/2012	1.500,00
10123064	29/05/2012	1.500,00
10123065	28/06/2012	1.500,00

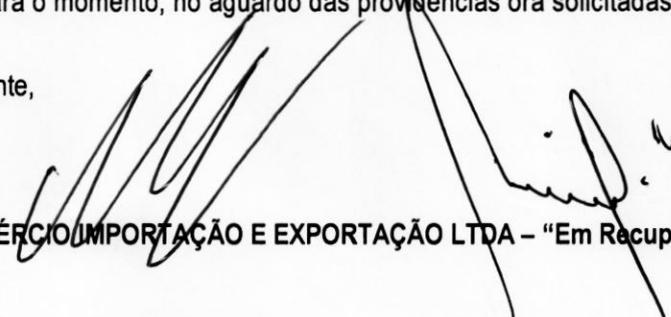
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BOMBRIL S/A

Título	Vencimento	Valor
10181658	10/03/2012	2.704,23
10181657	20/03/2012	5.488,77
10123040	10/05/2012	15.000,00
10181659	10/05/2012	15.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

407
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104245	30/03/2012	227,56

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BROWN-FORMAN BEVERAGES W.COM.BEB.LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123032	30/05/2012	578,38

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

409
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
BUNGE ALIMENTOS S/A

Título	Vencimento	Valor
10181752	06/03/2012	1.232,12
10181746	20/03/2012	311,84
10181745	20/03/2012	311,83
10181748	20/03/2012	610,86
10181747	20/03/2012	311,84
10181749	17/04/2012	1.001,93
10181750	17/04/2012	1.001,93
10181751	17/04/2012	1.001,94

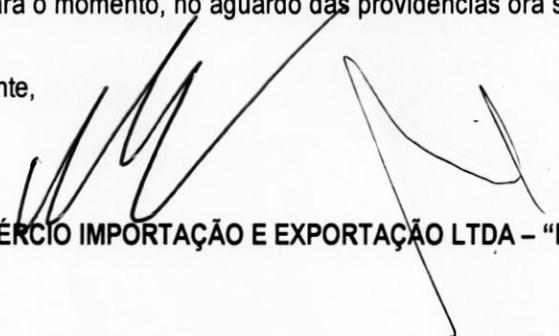
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CADBURY BRASIL COMERCIO ALIMENTOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181670	20/03/2012	477,53
10181669	20/03/2012	426,63
10181673	17/04/2012	653,81
10181671	17/04/2012	573,36
10181672	17/04/2012	591,50
10122886	27/04/2012	1.160,15
10122884	27/04/2012	1.350,63
10122883	27/04/2012	1.271,40
10122882	27/04/2012	900,00
10181674	22/05/2012	924,81
10181675	22/05/2012	1.013,25
10181676	19/06/2012	1.326,71

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181988	19/06/2012	700,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

412
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CAMPARI DO BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10122980	04/05/2012	604,33

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CARTA GOIAS IND.E COM.PAPEIS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10122971	07/03/2012	8.714,00
10104267	15/03/2012	390,28
10181855	20/03/2012	458,33
10104268	12/04/2012	390,28

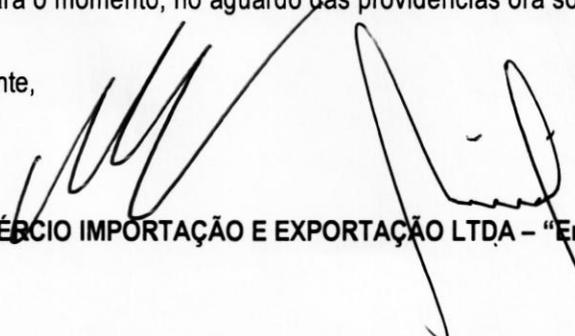
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

414
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CARTA GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181856	20/03/2012	932,16

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

415
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CEDIPRO DISTRIBUIDORA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148149	29/02/2012	2.000,00
10181923	20/03/2012	771,81
10181924	20/03/2012	954,71
10148148	30/03/2012	2.000,00
10123009	16/04/2012	2.526,27
10181925	17/04/2012	1.095,65
10181926	17/04/2012	1.095,65
10148147	30/04/2012	2.000,00
10181927	22/05/2012	8.553,63
10148146	31/05/2012	2.000,00
10181928	19/06/2012	1.425,00
10181929	19/06/2012	1.425,00

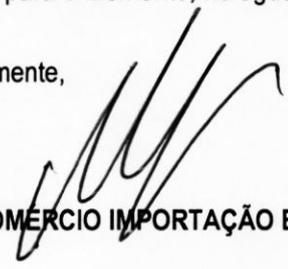
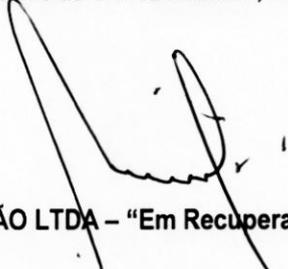
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZONIA S/A

Título	Vencimento	Valor
10104256	28/02/2012	837,20
10104255	28/02/2012	912,90
10181813	20/03/2012	337,50
10181814	20/03/2012	441,79
10181815	20/03/2012	1.145,00
10181816	17/04/2012	300,00
10181817	17/04/2012	300,00
10181818	17/04/2012	329,90
10181819	17/04/2012	600,00
10181820	22/05/2012	978,90

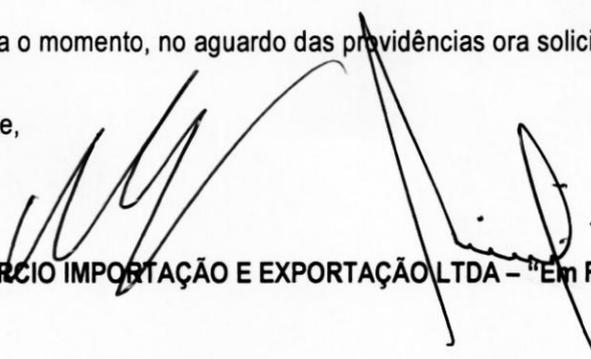
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

4/17
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CERA INGLEZA INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA

Título	Vencimento	Valor
10122965	18/04/2012	1.126.48
10122964	18/04/2012	2.000.00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COLGATE-PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181667	20/03/2012	1.677,81

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

419
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104247	29/02/2012	466,95
10104254	02/03/2012	1.507,96

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao

BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva

38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COMERCIO E INDUSTRIA H O LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10122877	27/04/2012	627,67

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CREDEAL MANUFATURA DE PAPEIS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104171	21/02/2012	50,66
10104172	28/02/2012	50,66
10148181	29/02/2012	2.500,00
10104173	06/03/2012	50,66
10181784	06/03/2012	394,76
10181785	13/03/2012	394,76
10104174	13/03/2012	50,66
10181786	20/03/2012	394,76
10104175	20/03/2012	50,66
10181787	27/03/2012	394,76
10104119	27/03/2012	145,82
10104176	27/03/2012	50,65
10104189	27/03/2012	257,54
10148180	30/03/2012	2.500,00
10104120	03/04/2012	292,15
10104190	03/04/2012	257,54
10104121	10/04/2012	292,15
10104191	10/04/2012	257,54
10181789	17/04/2012	394,76
10181788	17/04/2012	394,76
10104192	17/04/2012	257,54
10104122	17/04/2012	292,15
10104117	17/04/2012	181,74
10104193	24/04/2012	257,54
10104118	24/04/2012	298,02
10104123	24/04/2012	292,15
10181790	22/05/2012	394,76
10181791	22/05/2012	394,76
10181792	19/06/2012	40.000,00

422
M

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR

Título	Vencimento	Valor
10104319	28/02/2012	1.720,78
10104161	17/04/2012	634,22

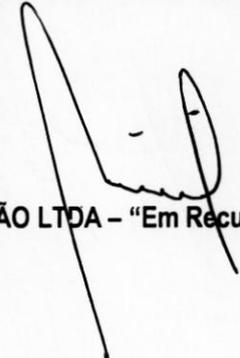
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

423
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CONDOR S.A

Título	Vencimento	Valor
10122982	04/05/2012	6.000,00
10123086	20/05/2012	2.000,00
10123087	20/06/2012	2.000,00

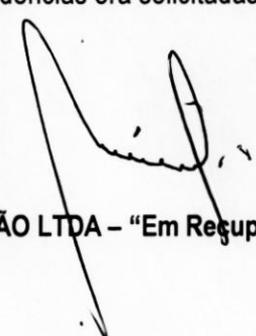
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

424
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CONSERVAS RUBI S/A

Título	Vencimento	Valor
10123074	28/05/2012	1.000,00
10123075	27/06/2012	1.000,00

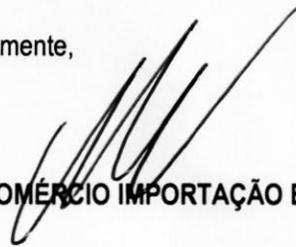
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

425
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COOPERATIVA VINICOLA AURORA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181959	20/03/2012	950,00

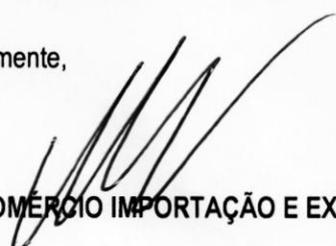
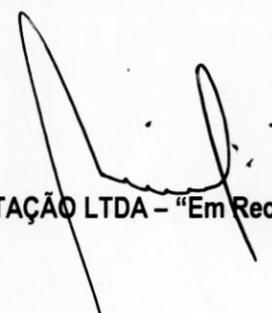
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COPAG DA AMAZONIA S A

Título	Vencimento	Valor
10148214	29/02/2012	2.000,00
10148213	30/03/2012	2.000,00
10181821	17/04/2012	4.784,29
10148212	30/04/2012	2.000,00
10148211	31/05/2012	2.000,00
10148210	29/06/2012	2.000,00

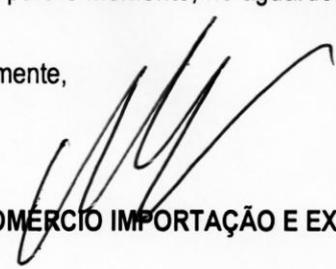
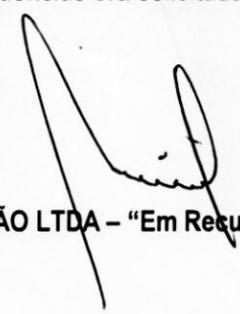
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
COSTA MARINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10122983	04/05/2012	1.500,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

428
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CREDEAL MANUFATURA PAPEIS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104134	21/02/2012	153,10
10104135	28/02/2012	153,10
10104136	06/03/2012	153,10
10104137	13/03/2012	153,10
10104138	20/03/2012	153,10
10104139	27/03/2012	153,10
10104140	03/04/2012	153,10
10104144	03/04/2012	73,81
10104145	10/04/2012	112,26
10104141	10/04/2012	153,10
10104146	17/04/2012	112,26
10104142	17/04/2012	153,10
10104143	24/04/2012	153,10
10104147	24/04/2012	112,26

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CRIA SIM PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181946	20/03/2012	395,40
10181947	20/03/2012	600,00
10181949	17/04/2012	650,00
10181950	17/04/2012	2.000,00
10181948	17/04/2012	650,00
10123095	10/05/2012	1.800,00
10123018	15/05/2012	1.644,88
10181951	22/05/2012	14.911,28
10123020	08/06/2012	11.502,74
10123021	08/06/2012	3.237,77
10181952	19/06/2012	2.000,00
10181953	19/06/2012	3.000,00
10181954	19/06/2012	9.129,00

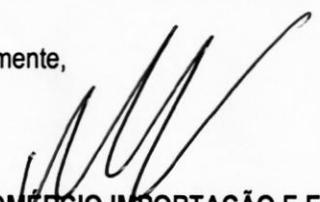
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

430
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
CYVAN PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123033	30/05/2012	1.500,00

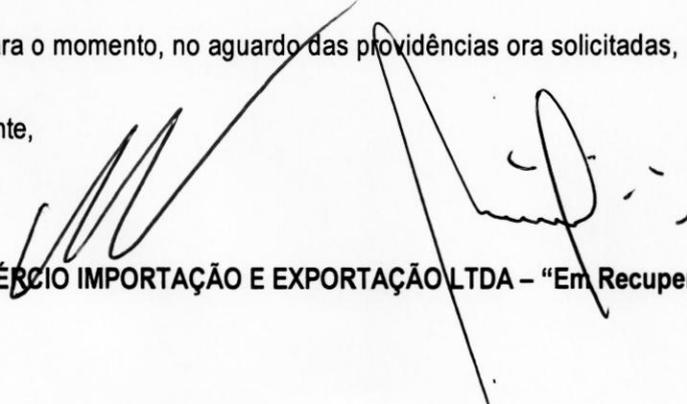
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

431
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DA BARRA ALIMENTOS S.A

Título	Vencimento	Valor
10181983	29/03/2012	1.800,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

432
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DANEVA MAQUINAS E CONDUTORES ELETRICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181886	17/04/2012	1.750,00
10123084	15/05/2012	1.500,00
10123085	15/06/2012	1.500,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DATAPRINT LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123039	29/05/2012	2.400,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

434
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104166	27/03/2012	1.697,26
10181885	22/05/2012	500,00

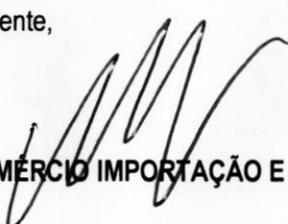
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”


435
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DEZ ALIMENTOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181903	17/04/2012	783,36
10181904	22/05/2012	783,36

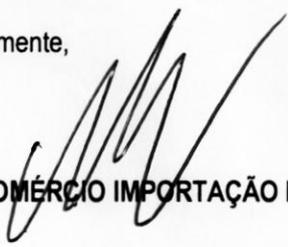
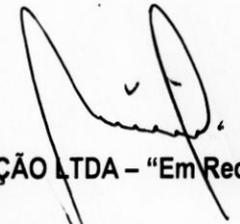
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DIAGEO BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148154	29/02/2012	2.000,00
10148153	30/03/2012	2.000,00
10148152	30/04/2012	2.000,00
10148151	31/05/2012	2.000,00

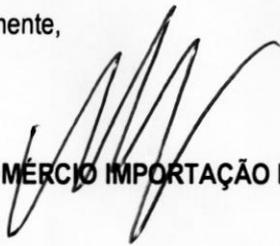
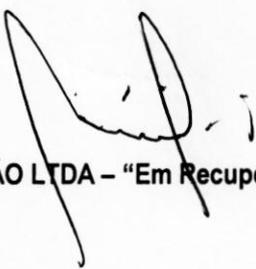
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DIAGEO BRASIL LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181914	17/04/2012	600.00

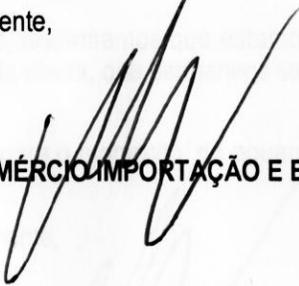
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

09 12 11

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31.10.2011 DO BANCO ITAÚ BBA S.A.



Diretores Vice-Presidentes (continuação)

DANIEL LUIZ GLEIZER, brasileiro, divorciado, economista, RG-IFP/RJ 4.249.867, CPF 628.724.277-91, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.569.852, CPF 051.036.138-24, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

RODOLFO HENRIQUE FISCHER, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 5.228.587-X, CPF 073.561.718-05, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

Diretores Executivos

ALEXANDRE JADALLAH AOUDE, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 07376203-1, CPF 000.251.597-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO, brasileira, casada, psicóloga, RG-SSP/SP 11.218.689, CPF 083.470.418-81, domiciliada em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 6º andar;

FERNANDO FONTES IUNES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 5.217.649, CPF 077.518.888-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

MARCELO TREVIZANI MARANGON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.073.350-2, CPF 136.793.918-62, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

MILTON MALUHY FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

Diretores

ADRIANO LIMA BORGES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/BA 04.391.364-40, CPF 679.140.125-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

ALBERTO ZOFFMANN DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 11.189.485-2, CPF 091.400.848-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

ALEXANDRE ENRICO SILVA FIGLIOLINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 9.800.813, CPF 042.668.698-51, domiciliado em Campinas (SP), na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 3º andar;

J

Itaú - B
MZA
Departamento

438
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181800	20/03/2012	403,74
10181798	20/03/2012	300,00
10181799	20/03/2012	360,13
10181801	17/04/2012	450,00
10181802	17/04/2012	450,00
10181803	17/04/2012	675,59
10181804	17/04/2012	1.688,64

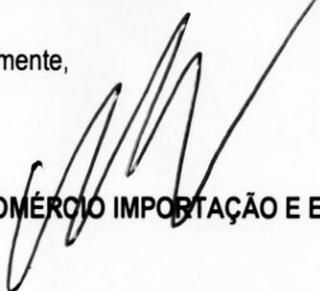
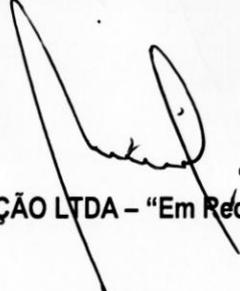
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

439
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10122994	23/04/2012	3.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

440
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DOMINGOS COSTA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS SA

Título	Vencimento	Valor
10148242	29/02/2012	2.500,00
10181960	20/03/2012	468,58
10148241	30/03/2012	2.500,00
10181961	17/04/2012	527,69
10181962	17/04/2012	584,28
10148240	30/04/2012	2.500,00
10181963	19/06/2012	600,31
10181964	19/06/2012	671,36
10181965	19/06/2012	721,55
10123031	27/06/2012	13.000,00

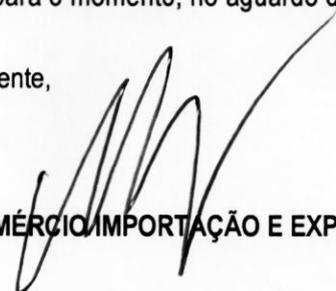
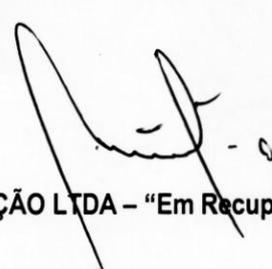
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

441
37

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181665	20/03/2012	1.200,00

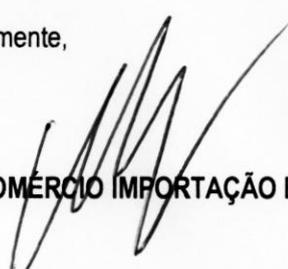
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

442
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
DUCHACORONA LTDA..

Título	Vencimento	Valor
10181812	17/04/2012	508,28

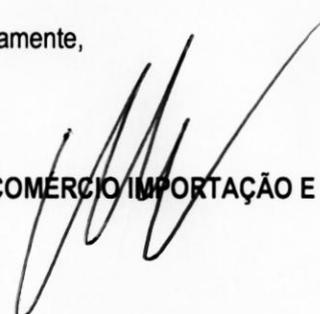
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

443
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ELECTRO PLASTIC S A

Título	Vencimento	Valor
10181664	17/04/2012	509,13

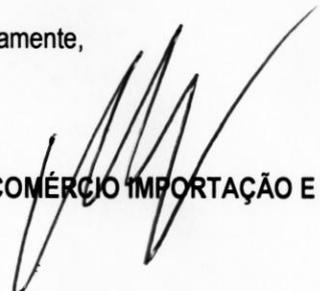
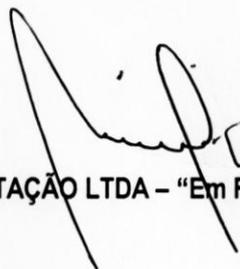
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

444
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ENVISION IND.DE PROD.ELETRONICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181915	22/05/2012	300,00

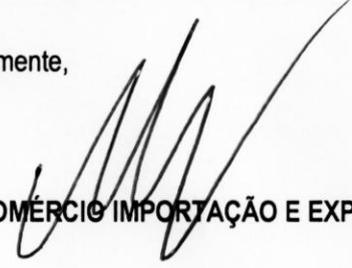
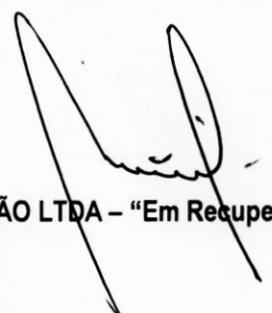
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

445
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ENVISION INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123005	22/05/2012	600,00

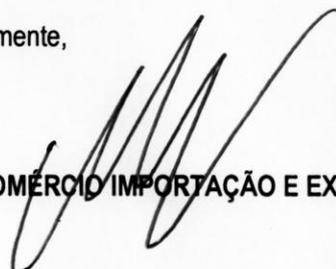
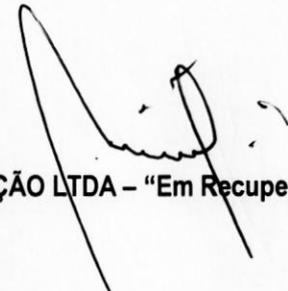
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

446
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ETILUX IND E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10122978	18/04/2012	908,65

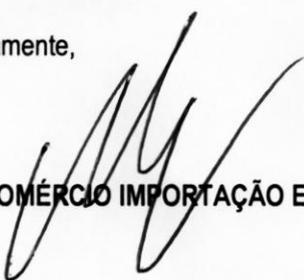
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

447
3m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148160	29/02/2012	2.000,00
10181680	20/03/2012	331,40
10148159	30/03/2012	2.000,00
10181681	17/04/2012	412,09
10148158	30/04/2012	2.000,00
10181682	22/05/2012	6.024,53
10148157	31/05/2012	2.000,00
10148156	29/06/2012	2.000,00

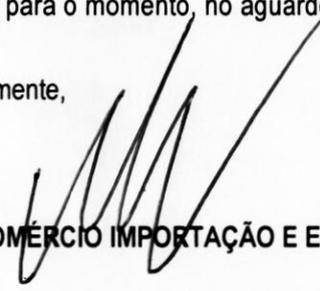
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
EXPRESSO OCIDENTAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA

Título	Vencimento	Valor
9853257	05/03/2012	13.650,42
9853217	09/03/2012	16.372,46
9853237	10/03/2012	15.705,32
9853218	14/03/2012	16.372,46
9976817	21/03/2012	16.372,46
9853258	05/04/2012	13.650,42
9853238	10/04/2012	15.705,32
9976777	05/05/2012	13.650,42
9976797	10/05/2012	15.705,32

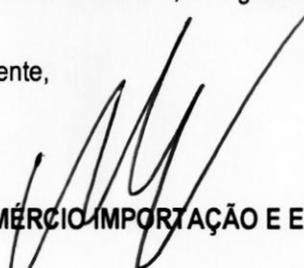
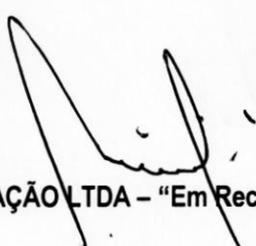
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

249
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
F. FILHOS - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181854	17/04/2012	644,64
10123080	15/05/2012	1.248,84
10123081	19/06/2012	1.248,84
10181853	17/07/2012	1.248,84

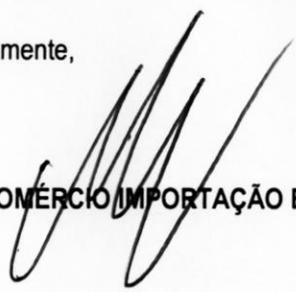
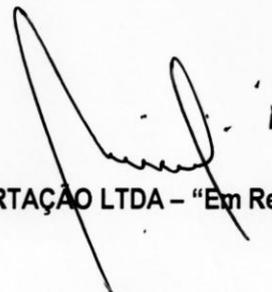
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

450
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
FILTROS CRISTAL LTDA - EPP

Título	Vencimento	Valor
10123007	05/04/2012	500,00
10181921	19/06/2012	1.425,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

451
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
FIXXAR COM.IMP.EXP.LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104207	07/03/2012	201,60
10181878	22/05/2012	315,30

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
FLANELIN INDUSTRIA TEXTIL E RESIDUOS LTDA EPP

Título	Vencimento	Valor
10122958	05/04/2012	1.200,00
10122957	05/04/2012	2.270,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

453
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
FLEXICOTTON IND.COM.HASTES FLEX.S/A

Título	Vencimento	Valor
10123002	22/05/2012	1.467,00

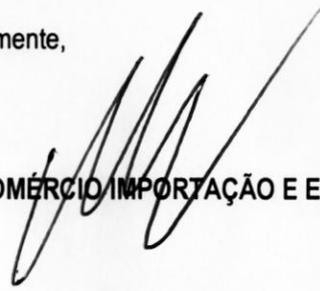
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181977	20/03/2012	405,00
10181978	20/03/2012	675,00
10181979	17/04/2012	900,00
10181980	22/05/2012	2.000,00
10181981	22/05/2012	3.442,50
10181982	19/06/2012	5.737,50

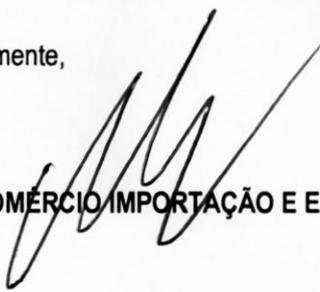
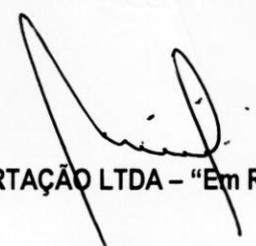
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

455
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
GDC ALIMENTOS S.A

Título	Vencimento	Valor
10181971	17/04/2012	900,00

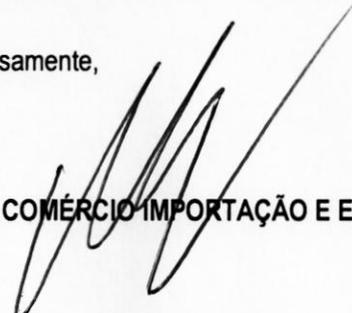
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

456
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
GILSON DOS SANTOS PINHEIRO

Título	Vencimento	Valor
9511747	01/03/2012	981,74
9511748	16/03/2012	981,74
9511749	01/04/2012	981,74
9511750	16/04/2012	981,74
9511751	01/05/2012	981,74
9511752	16/05/2012	981,74

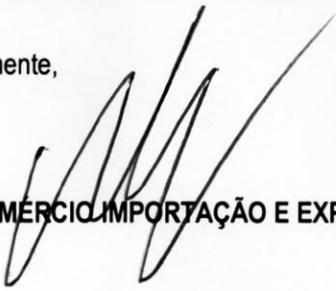
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

457
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
GISLEY MIGUEL DO CARMO SOUSA

Título	Vencimento	Valor
7034025	09/03/2012	2.350,00
7034026	09/04/2012	2.350,00
7034028	09/05/2012	2.350,00
7034029	09/06/2012	2.350,00
7034030	09/07/2012	2.350,00
7034031	09/08/2012	2.350,00
7034032	09/09/2012	2.350,00
7034033	09/10/2012	2.350,00
7034034	09/11/2012	2.350,00
7034035	09/12/2012	2.350,00
7034036	09/01/2013	2.350,00
7034037	09/02/2013	2.350,00
7034038	09/03/2013	2.350,00
7034039	09/04/2013	2.350,00
7034040	09/05/2013	2.350,00
7034041	09/06/2013	2.350,00
7034042	09/07/2013	2.350,00
7034043	09/08/2013	2.350,00
7034044	09/09/2013	2.350,00



Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

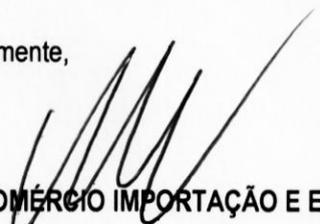
458
73

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181753	20/03/2012	6.362,19
10181754	20/03/2012	6.362,19
10181755	17/04/2012	300,00
10181756	17/04/2012	2.756,95
10181757	17/04/2012	2.969,02
10181758	17/04/2012	3.013,04
10181759	17/04/2012	3.013,04
10181760	17/04/2012	3.244,81
10181761	17/04/2012	6.362,19
10181762	22/05/2012	6.953,17
10181763	19/06/2012	6.953,17
10181764	19/06/2012	6.953,17

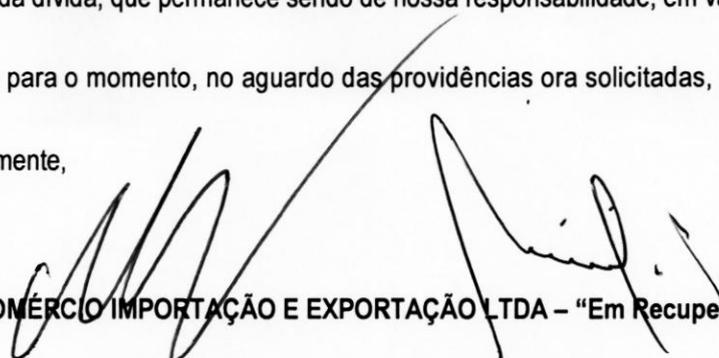
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

460
37

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148246	29/02/2012	2.500,00
10148245	30/03/2012	2.500,00
10148244	30/04/2012	2.500,00
10181966	19/06/2012	319,06
10181967	19/06/2012	628,12

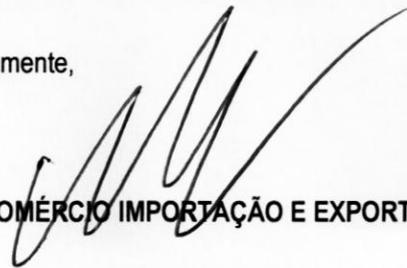
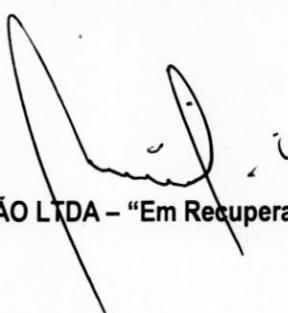
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

461 m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181824	20/03/2012	1.865,62
10181825	17/04/2012	2.391,21
10181826	22/05/2012	4.168,14

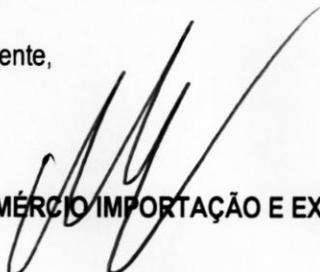
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
HARGUS COMERCIAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123089	23/02/2012	29.648.80
10148135	29/02/2012	2.500.00
10148134	30/03/2012	2.500.00
10122988	04/05/2012	5.000.00
10122987	04/05/2012	2.000.00

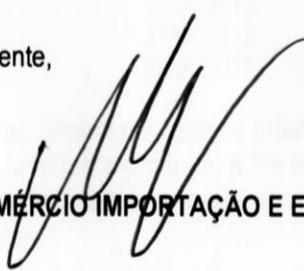
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

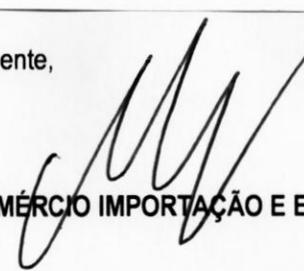
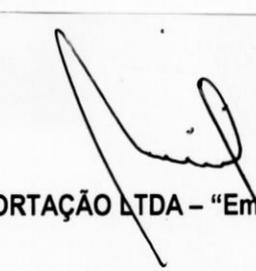
Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
IDEATEX IND.E COM.LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181985	20/03/2012	1.000,00
10181986	17/04/2012	1.000,00
10123035	29/05/2012	2.100,00
10181987	19/06/2012	1.000,00

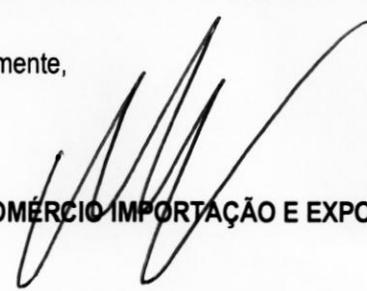
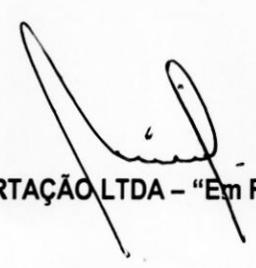
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

465
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
INBOP IND.BORRACHA E POLIMEROS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123038	29/05/2012	5.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
INDUSTRIA BRASILEIRA BEBEDOUROS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123036	29/05/2012	2.700,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
INDUSTRIA DE SUCOS SUMO INDUSTRIAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123010	16/04/2012	1.320,00

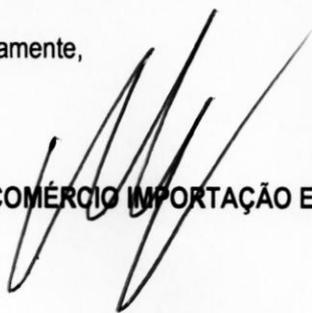
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

468
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181939	28/02/2012	268,24
10104186	29/02/2012	291,18
10104288	29/02/2012	57,63
10181940	03/04/2012	268,24
10104289	03/04/2012	57,63
10181881	03/04/2012	670,60
10104187	03/04/2012	339,86
10181882	17/04/2012	600,00
10122979	18/04/2012	5.000,00
10181879	01/05/2012	305,37
10181880	01/05/2012	339,87
10181883	01/05/2012	670,61
10181941	01/05/2012	268,24
10181884	22/05/2012	670,60

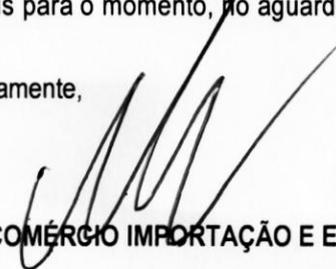
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

468
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ISOTERM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10148220	29/02/2012	2.000,00
10148219	30/03/2012	2.000,00
10148218	30/04/2012	2.000,00
10148217	31/05/2012	2.000,00
10148216	29/06/2012	2.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ITAMARATY IND COM S/A

Título	Vencimento	Valor
10181661	20/03/2012	1.101,24
10122878	27/04/2012	3.500,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

471
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
IVANILDO PIRES DOS SANTOS

Título	Vencimento	Valor
7978846	10/03/2012	1.455,58
7978847	10/04/2012	1.455,58
7978848	10/05/2012	6.455,58
7978849	10/06/2012	1.455,58
7978850	10/07/2012	1.455,58
7978851	10/08/2012	1.455,58

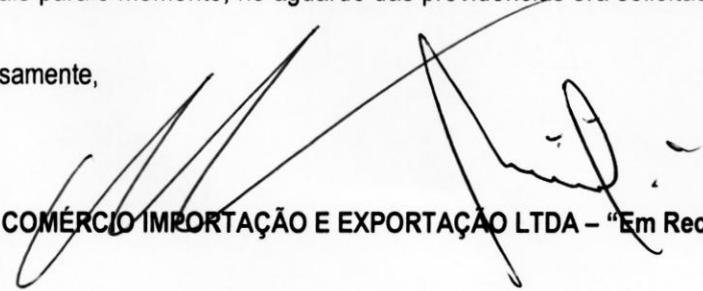
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

472
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
JBS S/A

Título	Vencimento	Valor
10181809	20/03/2012	2.038,15
10181808	20/03/2012	1.600,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
JOHNSON & JOHNSON COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148138	29/02/2012	2.500,00
10122970	07/03/2012	1.000,00
10122969	07/03/2012	4.000,00
10122968	07/03/2012	4.790,23
10122967	07/03/2012	5.523,10
10104148	10/03/2012	13.000,00
10148137	30/03/2012	2.500,00

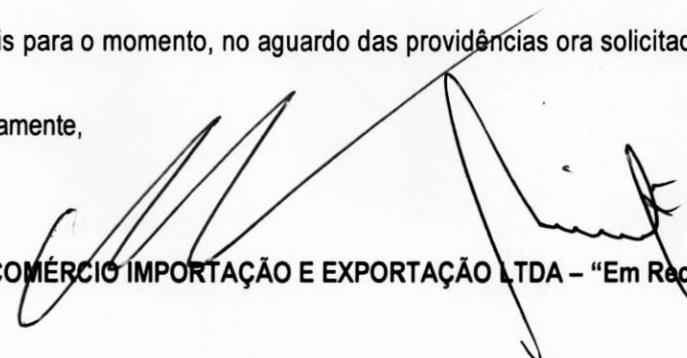
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
JOHNSON & JOHNSON IND.COM.PROD.SAUDE LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181906	20/03/2012	2.201,26
10122998	04/05/2012	1.112,26

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

475
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
KRAFT FOODS BRASIL S/A

Título	Vencimento	Valor
10181836	20/03/2012	975.00
10181835	20/03/2012	975.00
10122959	05/04/2012	11.054.16

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
L OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148141	29/02/2012	2.500,00
10181899	20/03/2012	18.280,92
10148140	30/03/2012	2.500,00
10181901	22/05/2012	2.000,00
10181902	22/05/2012	9.269,79
10181900	22/05/2012	2.000,00
10181898	22/05/2012	2.000,00
10181897	22/05/2012	2.000,00

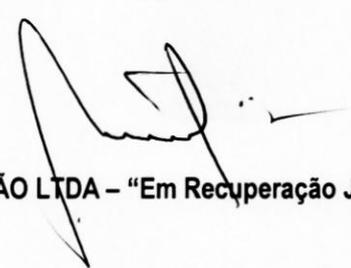
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

477
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
LABRA INDUSTRIA BRASILEIRA DE LAPIS S/A

Título	Vencimento	Valor
10104198	22/02/2012	603,93
10104197	22/02/2012	1.729,89
10104199	27/03/2012	3.638,62
10104200	27/03/2012	1.280,59
10181744	27/03/2012	639,45

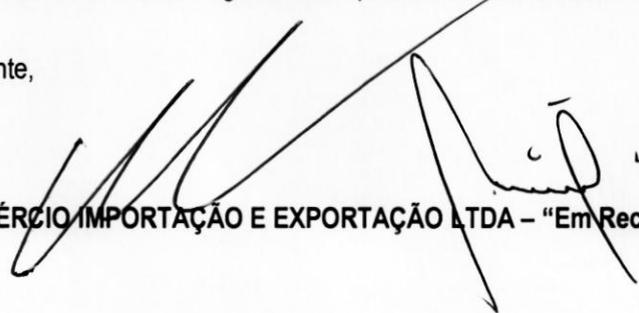
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

478
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
LIMA & PERGHER INDUSTRIA COMERCIO E REPRES. LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148172	29/02/2012	2.000,00
10181990	16/03/2012	239,09
10181663	23/03/2012	302,57
10148171	30/03/2012	2.000,00
10148170	30/04/2012	2.000,00
10148169	31/05/2012	2.000,00
10148168	29/06/2012	2.000,00

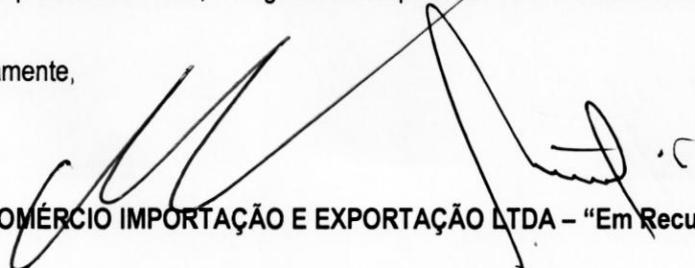
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

479
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
LIMA & PERGHER INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181662	20/03/2012	550,00
10122879	27/04/2012	1.300,49
10122880	27/04/2012	3.412,92

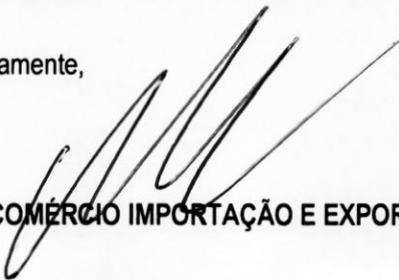
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

480
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
LIMPPANO S A

Título	Vencimento	Valor
10181683	29/02/2012	13.428,57

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

481
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
LOGOS LOGISTICA E TRANSPORTES PLANEJADOS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
9660166	24/02/2012	26.981,26
9853177	13/03/2012	67.400,14
9853277	24/03/2012	26.981,26
9853197	13/04/2012	67.400,14
9853278	24/04/2012	26.981,26
9976898	13/05/2012	67.400,14
9976857	24/05/2012	26.981,26

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

482
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROMETALURGICAS

Título	Vencimento	Valor
10148184	29/02/2012	2.500,00
10181876	20/03/2012	699,22
10148183	30/03/2012	2.500,00
10181877	17/04/2012	9.340,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

483
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
M M IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104159	29/02/2012	2.314,77
10104160	15/03/2012	2.314,76
10181916	20/03/2012	403,78
10181917	20/03/2012	1.268,23
10123006	16/04/2012	15.102,00
10181918	17/04/2012	1.268,24
10181919	22/05/2012	1.268,24
10181920	22/05/2012	1.268,24

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MAPED DO BRASIL LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10104277	28/02/2012	167,30
10104279	28/02/2012	79,42
10181956	20/03/2012	1.480,10
10104280	27/03/2012	79,43
10104278	27/03/2012	167,30

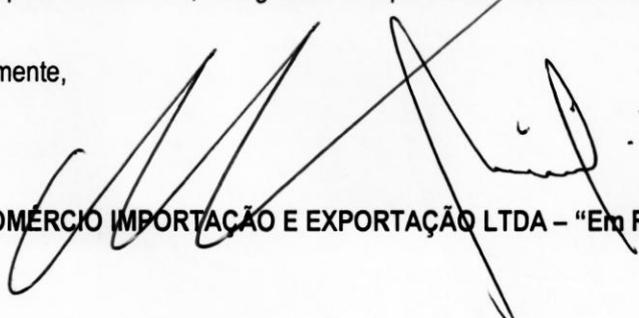
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

485
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MARCIO RODRIGUES DE SOUSA

Título	Vencimento	Valor
7248545	28/02/2012	2.336,83
7248546	29/03/2012	2.336,83
7248547	29/04/2012	2.336,83
7248548	29/05/2012	2.336,83
7248549	29/06/2012	2.336,83
7248610	29/07/2012	2.336,83
7248611	29/08/2012	2.336,83
7248612	29/09/2012	2.336,83
7248613	29/10/2012	2.336,83
7248615	29/12/2012	2.336,83
7248616	29/01/2013	2.336,83
7248617	28/02/2013	2.336,83
7248618	29/03/2013	2.336,83
7248619	29/04/2013	2.336,83
7248620	29/05/2013	2.336,83
7248621	29/06/2013	2.336,83
7248622	29/07/2013	2.336,83
7248626	29/08/2013	2.336,83
7248627	29/09/2013	2.336,83
7248628	29/10/2013	2.336,83

486
3

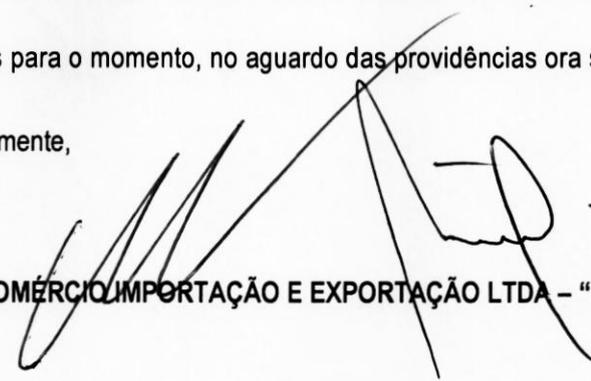
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

487
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

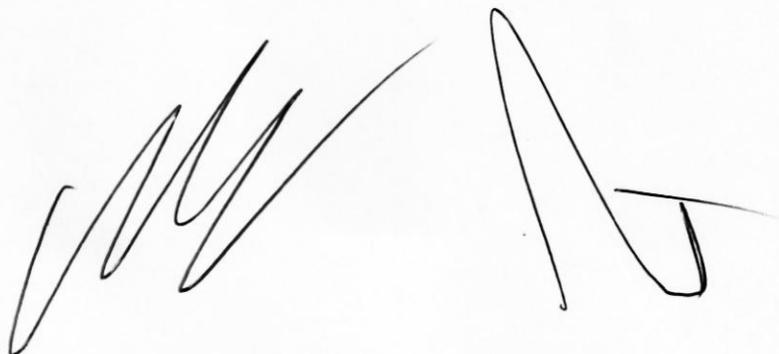
Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoarão.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
METALURGICA AMAPA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104314	21/02/2012	358,14
10104312	21/02/2012	1.432,58
10148187	29/02/2012	2.500,00
10181839	20/03/2012	840,27
10181838	27/03/2012	363,11
10181846	27/03/2012	1.114,60
10181842	27/03/2012	371,53
10148186	30/03/2012	2.500,00
10181845	03/04/2012	371,53
10181841	03/04/2012	363,11
10181847	03/04/2012	1.114,60
10122961	05/04/2012	1.000,00
10181844	10/04/2012	363,12
10181840	10/04/2012	1.114,60
10181848	10/04/2012	371,54
10181843	17/04/2012	6.066,12
10122962	18/04/2012	8.773,94



488
m

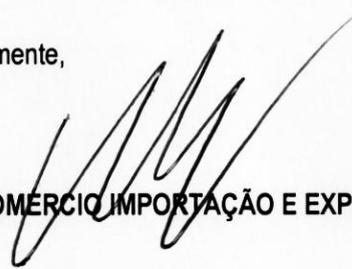
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

489
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MASTERFOODS BRASIL ALIMENTOS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181888	17/04/2012	800,00

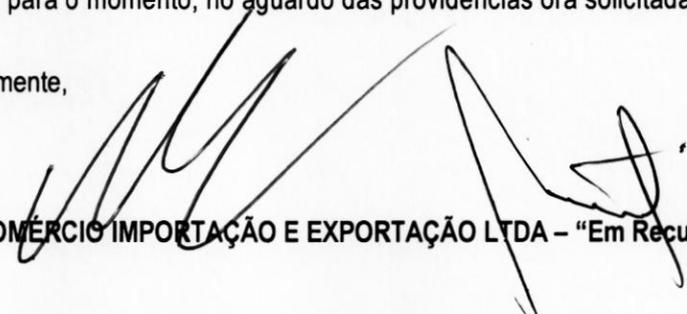
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

490
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104239	28/02/2012	100.84
10104241	28/02/2012	100.84
10182129	17/04/2012	5.000.00

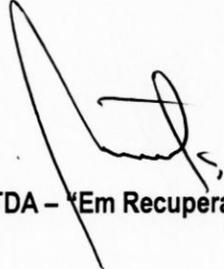
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

491
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181957	20/03/2012	510,12

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

492
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MERCUR S/A

Título	Vencimento	Valor
10104275	28/02/2012	311,19
10104273	28/02/2012	311,19
10104177	28/02/2012	128,78
10104179	28/02/2012	128,78
10104180	27/03/2012	151,87
10104274	27/03/2012	311,19
10104276	27/03/2012	311,19
10104178	27/03/2012	151,87

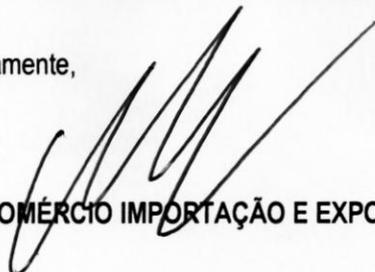
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

493
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
METALURGICA SIMONAGGIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10122997	04/05/2012	3.893,19

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

494
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

Título	Vencimento	Valor
7453516	02/03/2012	2.393,75
8981944	04/03/2012	5.010,01
7453584	08/03/2012	2.393,75
7143457	10/03/2012	2.340,55
7986627	13/03/2012	2.350,00
8981948	14/03/2012	5.010,01
8981950	18/03/2012	5.010,02
7124303	20/03/2012	2.340,55
9009380	24/03/2012	10.576,49
7452946	28/03/2012	2.393,75
7143410	30/03/2012	2.340,55
7453517	02/04/2012	2.393,75
8981951	04/04/2012	5.010,01
7453585	08/04/2012	2.393,75
7143458	10/04/2012	2.340,55
7986628	13/04/2012	2.350,00
8981952	14/04/2012	5.010,01
8981953	18/04/2012	5.010,02
7124304	20/04/2012	2.340,55
9009381	24/04/2012	10.576,49
7452947	28/04/2012	2.393,75
7143411	30/04/2012	2.340,55
7453518	02/05/2012	2.393,75
8981954	04/05/2012	5.010,01
7453586	08/05/2012	2.393,75
7143459	10/05/2012	2.340,55
7986629	13/05/2012	2.350,00
8981955	14/05/2012	5.010,01
8981956	18/05/2012	5.010,02
7124306	20/05/2012	2.340,55
7452948	28/05/2012	2.393,75
7143412	30/05/2012	2.340,55
7453519	02/06/2012	2.393,75
8982360	04/06/2012	5.010,01
7453587	08/06/2012	2.393,75
7143460	10/06/2012	2.340,55
7986630	13/06/2012	2.350,00



SACADO:
MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

495
3

Título	Vencimento	Valor
8982361	14/06/2012	5.010,01
8982362	18/06/2012	5.010,02
7124307	20/06/2012	2.340,55
7452949	28/06/2012	2.393,75
7143413	30/06/2012	2.340,55
7453520	02/07/2012	2.393,75
8982363	04/07/2012	5.010,01
7453588	08/07/2012	2.393,75
7143461	10/07/2012	2.340,55
7986631	13/07/2012	2.350,00
8982364	14/07/2012	5.010,01
8982365	18/07/2012	5.010,02
7124308	20/07/2012	2.340,55
7452950	28/07/2012	2.393,75
7143414	30/07/2012	2.340,55
7453521	02/08/2012	2.393,75
8982367	04/08/2012	5.010,01
7453589	08/08/2012	2.393,75
7143462	10/08/2012	2.340,55
7986632	13/08/2012	2.350,00
8982368	14/08/2012	5.010,01
8982369	18/08/2012	5.010,02
7124309	20/08/2012	2.340,55
7452951	28/08/2012	2.393,75
7143415	30/08/2012	2.340,55
7453522	02/09/2012	2.393,75
7453590	08/09/2012	2.393,75
7143463	10/09/2012	2.340,55
7124310	20/09/2012	2.340,55
7452952	28/09/2012	2.393,75
7143416	30/09/2012	2.340,55
7453523	02/10/2012	2.393,75
7453591	08/10/2012	2.393,75
7143464	10/10/2012	2.340,55
7124311	20/10/2012	2.340,55
7452953	28/10/2012	2.393,75
7143417	30/10/2012	2.340,55
7453524	02/11/2012	2.393,75
7453592	08/11/2012	2.393,75
7143465	10/11/2012	2.340,55
7124312	20/11/2012	2.340,55
7452954	28/11/2012	2.393,75
7143418	30/11/2012	2.340,55
7453525	02/12/2012	2.393,75
7453593	08/12/2012	2.393,75
7143466	10/12/2012	2.340,55
7124313	20/12/2012	2.340,55
7452955	28/12/2012	2.393,75
7143419	30/12/2012	2.340,55
7453526	02/01/2013	2.393,75
7453594	08/01/2013	2.393,75
7143467	10/01/2013	2.340,55
7124314	20/01/2013	2.340,55
7452956	28/01/2013	2.393,75
7143420	30/01/2013	2.340,55
7453527	02/02/2013	2.393,75
7453595	08/02/2013	2.393,75
7143468	10/02/2013	2.340,55
7124315	20/02/2013	2.340,55
7452957	28/02/2013	2.393,75
7143421	28/02/2013	2.340,55
7453528	02/03/2013	2.393,75
7453596	08/03/2013	2.393,75
7143469	10/03/2013	2.340,55
7124316	20/03/2013	2.340,55
7452958	28/03/2013	2.393,75
7143422	30/03/2013	2.340,55



SACADO:
MODULO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME

496
m

Título	Vencimento	Valor
7453529	02/04/2013	2.393,75
7453597	08/04/2013	2.393,75
7143470	10/04/2013	2.340,55
7124317	20/04/2013	2.340,55
7452959	28/04/2013	2.393,75
7143423	30/04/2013	2.340,55
7453550	02/05/2013	2.393,75
7453598	08/05/2013	2.393,75
7143471	10/05/2013	2.340,55
7124318	20/05/2013	2.340,55
7452960	28/05/2013	2.393,75
7143424	30/05/2013	2.340,55
7453551	02/06/2013	2.393,75
7453599	08/06/2013	2.393,75
7143473	10/06/2013	2.340,55
7124319	20/06/2013	2.340,55
7452961	28/06/2013	2.393,75
7143425	30/06/2013	2.340,55
7453552	02/07/2013	2.393,75
7453600	08/07/2013	2.393,75
7143474	10/07/2013	2.340,55
7124320	20/07/2013	2.340,55
7452962	28/07/2013	2.393,75
7143426	30/07/2013	2.340,55
7453553	02/08/2013	2.393,75
7453601	08/08/2013	2.393,75
7143475	10/08/2013	2.340,55
7124321	20/08/2013	2.340,55
7452963	28/08/2013	2.393,75
7143427	30/08/2013	2.340,55
7453554	02/09/2013	2.393,75
7453602	08/09/2013	2.393,75
7143476	10/09/2013	2.340,55
7124322	20/09/2013	2.340,55
7452964	28/09/2013	2.393,75
7143428	30/09/2013	2.340,55
7453555	02/10/2013	2.393,75
7453603	08/10/2013	2.393,75
7143477	10/10/2013	2.340,55
7124323	20/10/2013	2.340,55
7452965	28/10/2013	2.393,75
7143429	30/10/2013	2.340,55
7453556	02/11/2013	2.393,75
7453604	08/11/2013	2.393,75
7143478	10/11/2013	2.340,55
7452966	28/11/2013	2.393,75
7453557	02/12/2013	2.393,75
7453605	08/12/2013	2.393,75
7452967	28/12/2013	2.393,75
7453558	02/01/2014	2.393,75
7453606	08/01/2014	2.393,75
7452968	28/01/2014	2.393,75
7453559	02/02/2014	2.393,75
7453607	08/02/2014	2.393,75



497
3

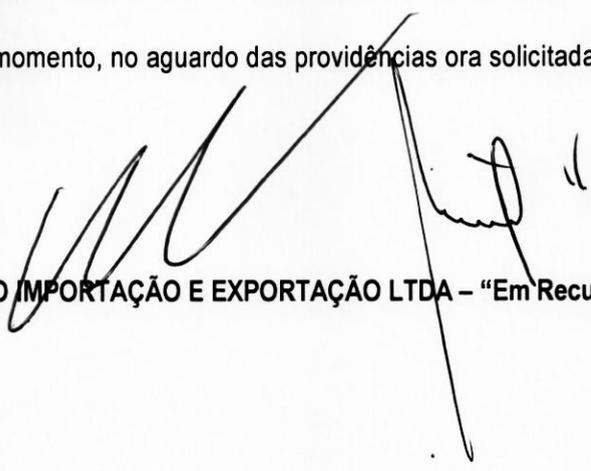
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

498
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
MOINHO SETE IRMAOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181793	17/04/2012	393,86

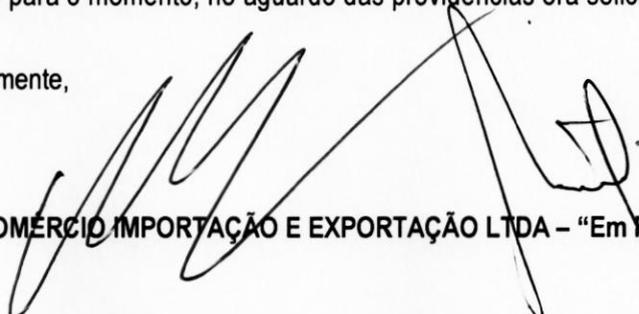
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NATURE S PLUS FARMACEUTICA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123008	16/04/2012	647,92
10181922	19/06/2012	350,00

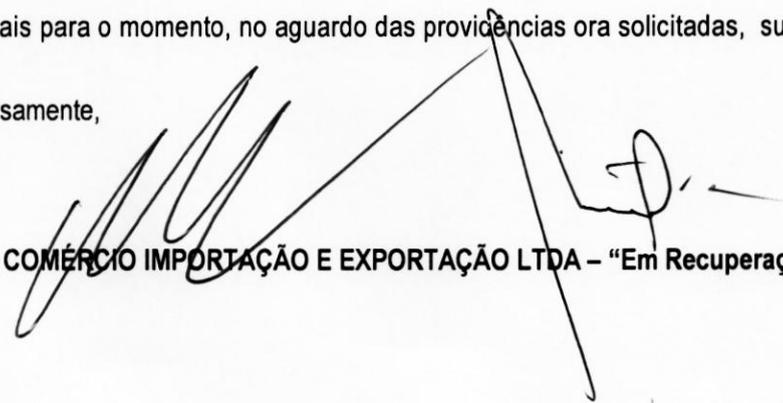
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NEI CARDOSO FERREIRA

Título	Vencimento	Valor
8588224	18/03/2012	2.350,00
8588225	18/04/2012	2.350,00
8588226	18/05/2012	2.350,00
8588227	18/06/2012	2.350,00
8588228	18/07/2012	2.350,00
8588229	18/08/2012	2.350,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NESTLE BRASIL LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181772	20/03/2012	366,13
10181773	20/03/2012	408,38
10181771	20/03/2012	329,84
10181774	20/03/2012	850,00
10181775	17/04/2012	1.266,68
10181776	22/05/2012	1.701,62
10181777	19/06/2012	2.033,94

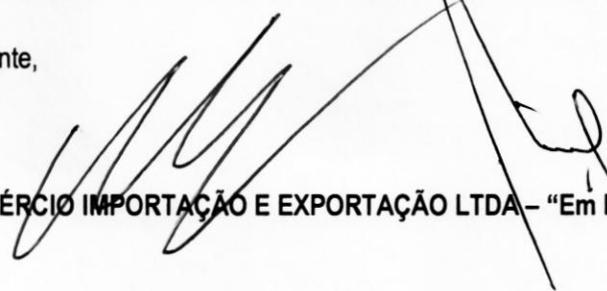
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NEW ALUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.-EPP

Título	Vencimento	Valor
10181930	20/03/2012	771,55
10123011	22/05/2012	2.126,36
10123012	29/05/2012	2.000,00
10123013	29/05/2012	1.777,80

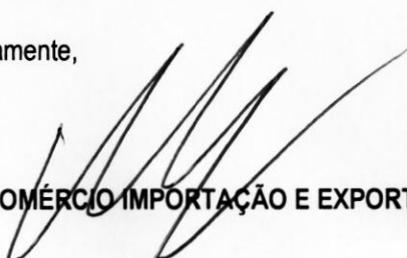
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NIAGARA INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTALACOES COMERCIAIS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10123090	28/02/2012	2.200,00
10104307	28/02/2012	326,35
10148190	29/02/2012	2.500,00
10181907	20/03/2012	308,87
10181908	20/03/2012	1.000,00
10181909	20/03/2012	1.399,34
10181910	28/03/2012	1.750,00
10148189	30/03/2012	2.500,00
10104291	05/04/2012	774,10
10181911	17/04/2012	1.750,00
10181912	22/05/2012	2.250,00
10181913	22/05/2012	2.850,00
10123004	22/05/2012	534,78
10123003	22/05/2012	1.300,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

504
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NICIVALDO ARAUJO MACARIO DA SILVA

Título	Vencimento	Valor
9009180	06/03/2012	1.830,62
9009199	06/04/2012	1.830,62
9009200	06/05/2012	1.850,62
9009219	06/06/2012	1.850,62
9009220	06/07/2012	1.850,62
9009221	06/08/2012	1.850,62

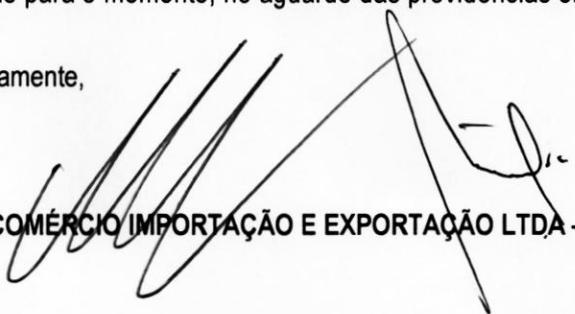
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
NYCOMED DIST.PROD.FARMACEUTICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148256	29/02/2012	2.000,00
10148255	30/03/2012	2.000,00
10181984	17/04/2012	391,87
10148254	30/04/2012	2.000,00
10148253	31/05/2012	2.000,00
10148252	29/06/2012	2.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

506
m

Ao

BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva

38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoarão.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ORCHIDAE DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10122986	04/05/2012	1.020,05

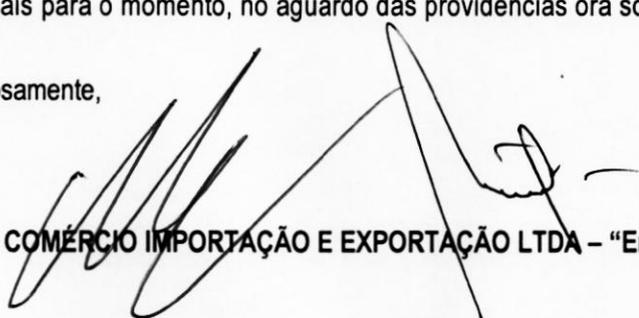
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
ORGANIZACAO LEAO DO NORTE LIMITADA

Título	Vencimento	Valor
10123027	30/05/2012	1.046,54

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
OSRAM DO BRASIL LAMPADAS ELETRICAS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148193	29/02/2012	2.500,00
10181794	20/03/2012	2.482,36
10148192	30/03/2012	2.500,00
10181795	17/04/2012	2.054,35
10181796	17/04/2012	2.092,26
10181797	22/05/2012	5.102,80

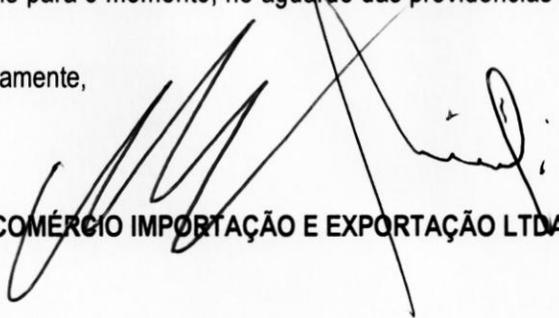
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

500
300

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PANASONIC DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148226	29/02/2012	2.000,00
10148225	30/03/2012	2.000,00
10148224	30/04/2012	2.000,00
10123037	20/05/2012	8.257,91
10148223	31/05/2012	2.000,00
10148222	29/06/2012	2.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PANASONIC DO BRASIL LIMITADA

Título	Vencimento	Valor
10122999	04/05/2012	800,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PARATUDO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10148144	29/02/2012	2.500,00
10148143	30/03/2012	2.500,00
10123000	22/05/2012	9.768,13

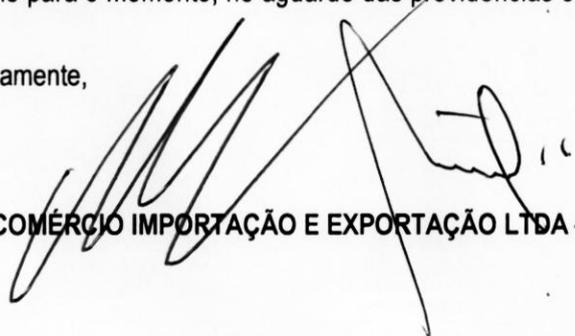
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

5/2
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PEPSICO DO BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123034	30/05/2012	622,14

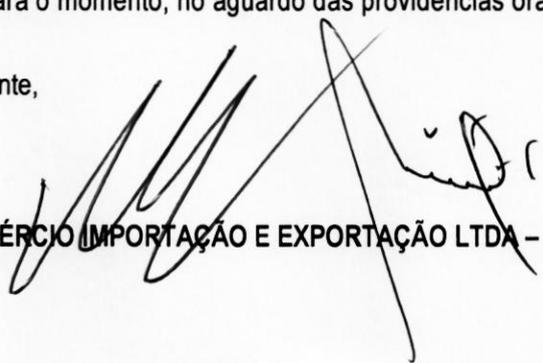
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PERFUMES DANA DO BRASIL LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181874	20/03/2012	950,00
10181875	17/04/2012	950,00
10122977	18/04/2012	728,83

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181931	20/03/2012	500,00
10123014	16/04/2012	1.176,51
10181934	17/04/2012	2.100,00
10123015	15/05/2012	1.000,00
10181936	22/05/2012	13.971,00
10181938	19/06/2012	8.975,75

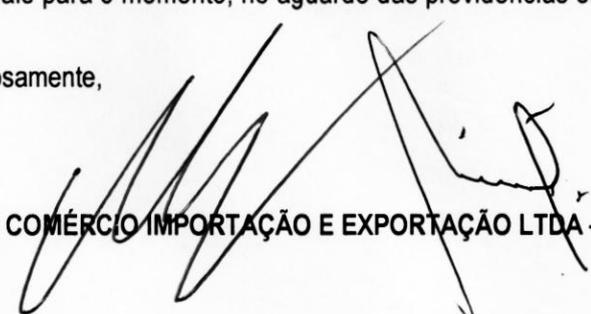
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

515
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PILAO AMIDOS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10181891	06/03/2012	422,40

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PREDILECTA ALIMENTOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148262	29/02/2012	2.000,00
10148261	30/03/2012	2.000,00
10148260	30/04/2012	2.000,00
10148259	31/05/2012	2.000,00
10148258	29/06/2012	2.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

517
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
PRODUTOS ERLAN S/A

Título	Vencimento	Valor
10148250	29/02/2012	2.500,00
10148249	30/03/2012	2.500,00
10181778	10/04/2012	589,59
10181780	11/04/2012	730,13
10181779	17/04/2012	1.150,00
10148248	30/04/2012	2.500,00

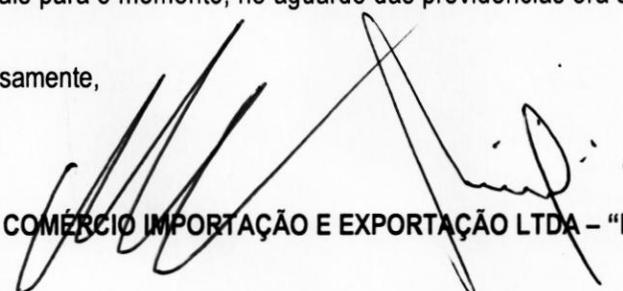
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

5/8
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
QUIMICA AMPARO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123060	25/02/2012	4.600,00
10181765	17/04/2012	330,54
10181766	17/04/2012	655,47
10181767	17/04/2012	700,00
10181768	17/04/2012	700,00
10123053	20/05/2012	2.500,00
10181769	22/05/2012	6.105,19
10181770	19/06/2012	7.709,00
10123054	20/06/2012	2.500,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

519
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
REOBOTE RECUPERACAO DE UTENSILIOS PLASTICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123093	15/05/2012	1.500,00
10123094	15/06/2012	1.500,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

520
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
RONALDO LOPES DE QUEIROZ

Título	Vencimento	Valor
7697246	20/03/2012	1.455,58
7697247	20/04/2012	1.455,58
7697248	20/05/2012	6.455,58
7697249	20/06/2012	1.455,58
7697250	20/07/2012	1.455,58
7697251	20/08/2012	1.455,58
7697252	20/09/2012	1.455,58
7697253	20/10/2012	1.455,58
7697254	20/11/2012	1.455,58
7697255	20/12/2012	1.455,58
7697256	20/01/2013	1.455,58
7697257	20/02/2013	1.455,58
7697258	20/03/2013	1.455,58
7697279	20/04/2013	1.455,58

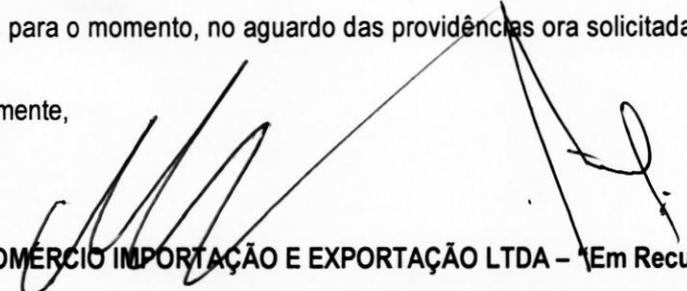
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
S/A FOSFOROS GABOARDI

Título	Vencimento	Valor
10104164	21/02/2012	1.224,00
10104165	06/03/2012	1.224,00
10181666	10/04/2012	411,96

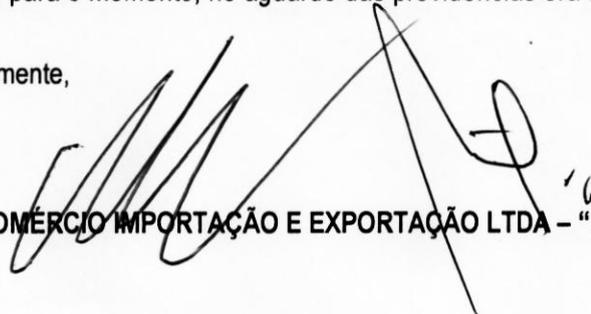
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

522
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SA GONDOLAS DE ACO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148196	29/02/2012	2.500,00
10148195	30/03/2012	2.500,00
10181969	17/04/2012	364,87
10181968	17/04/2012	914,12
10181970	19/06/2012	750,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SANOFI AVENTIS COMERCIAL E LOGISTICA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181944	20/03/2012	800.00
10181945	20/03/2012	1.157,27
10123017	15/05/2012	600.00

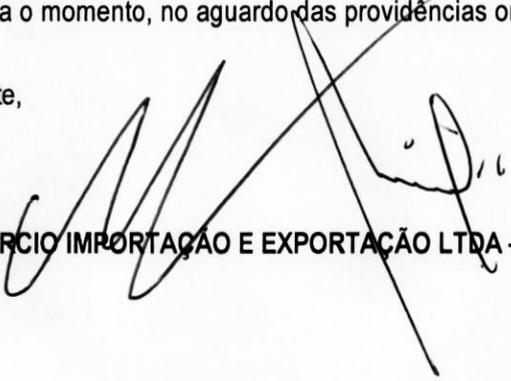
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

524
M

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A

Título	Vencimento	Valor
10181684	20/03/2012	32.549,01
10123052	28/05/2012	5.000,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

525
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SAO PAULO ALPARGATAS S/A

Título	Vencimento	Valor
10104183	28/02/2012	3.455,75
10104184	28/02/2012	3.455,75
10181709	06/03/2012	813,58
10181697	06/03/2012	406,79
10181689	20/03/2012	358,19
10181696	20/03/2012	485,84
10181695	20/03/2012	474,69
10181694	20/03/2012	474,69
10181693	20/03/2012	457,63
10181692	20/03/2012	457,63
10181690	20/03/2012	415,14
10181688	20/03/2012	354,98
10181687	20/03/2012	337,15
10181686	20/03/2012	329,31
10181685	20/03/2012	328,27
10181691	20/03/2012	415,14
10181705	17/04/2012	803,38
10181699	17/04/2012	517,85
10181708	17/04/2012	912,67
10181707	17/04/2012	823,86
10181706	17/04/2012	803,38
10181703	17/04/2012	713,75
10181702	17/04/2012	709,56
10181700	17/04/2012	572,18
10181698	17/04/2012	517,85
10181704	17/04/2012	756,82
10181701	17/04/2012	658,61
10181735	22/05/2012	3.385,96
10181725	22/05/2012	1.600,90
10181726	22/05/2012	1.600,90
10181728	22/05/2012	2.147,35
10181727	22/05/2012	1.756,16
10181730	22/05/2012	2.387,55
10181731	22/05/2012	2.392,21
10181732	22/05/2012	2.824,09
10181734	22/05/2012	2.951,25
10181736	22/05/2012	3.385,96



SACADO:
SAO PAULO ALPARGATAS S/A

526
3

Título	Vencimento	Valor
10181737	22/05/2012	3.971,57
10181724	22/05/2012	1.545,25
10181733	22/05/2012	2.824,09
10181713	22/05/2012	1.094,81
10181710	22/05/2012	971,67
10181723	22/05/2012	1.545,25
10181712	22/05/2012	1.073,66
10181714	22/05/2012	1.105,10
10181715	22/05/2012	1.118,17
10181716	22/05/2012	1.160,00
10181718	22/05/2012	1.307,52
10181719	22/05/2012	1.307,52
10181729	22/05/2012	2.387,55
10181720	22/05/2012	1.321,31
10181721	22/05/2012	1.418,88
10181722	22/05/2012	1.475,61
10181717	22/05/2012	1.298,97
10181711	22/05/2012	1.062,66
10181738	19/06/2012	4.327,92
10181743	19/06/2012	31.000,00
10181742	19/06/2012	11.831,11
10181741	19/06/2012	6.571,37
10181739	19/06/2012	4.327,92
10181740	19/06/2012	5.876,22

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

527
33

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SCJOHNSON DISTRIBUICAO LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10122960	05/04/2012	4.000,00
10181837	17/04/2012	327,73
10182128	17/04/2012	3.785,12

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

528
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SEMP TOSHIBA S A

Título	Vencimento	Valor
10181958	20/03/2012	600,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”



Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: **Wilson de Faria Chagas**

Ref. **Títulos União.**

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SHELBY INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123001	22/05/2012	2.125,52

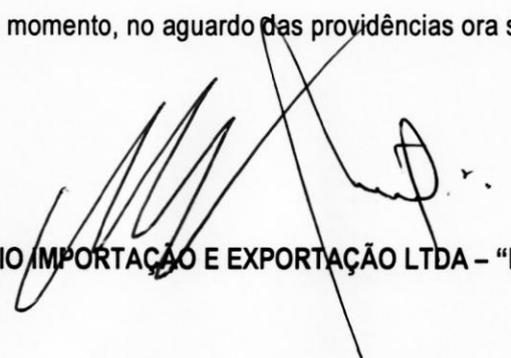
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

530
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SNC IND. COSMETICOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181660	13/03/2012	327,22

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

531
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SOMMAR NATURAL PALMITOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10122966	18/04/2012	851,00

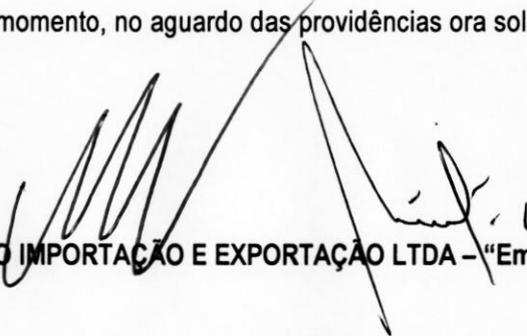
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181781	15/03/2012	345.58
10181782	17/04/2012	505.24
10181783	17/04/2012	650.24

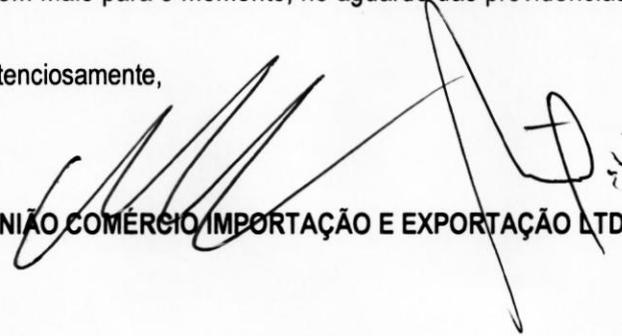
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
SUPRE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123029	30/05/2012	567,93

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TEC BEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.

Título	Vencimento	Valor
10104309	28/02/2012	87.06
10104310	13/03/2012	87.06
10122972	18/04/2012	534.68

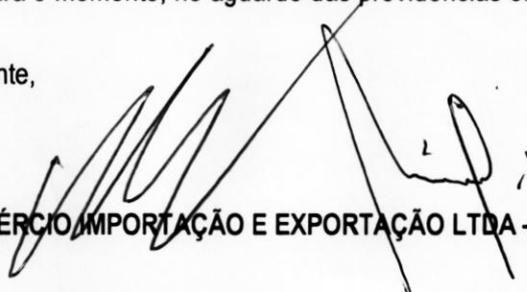
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TERMOLAR S.A

Título	Vencimento	Valor
10104202	06/03/2012	920,77
10104204	06/03/2012	460,38

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TERMOPOT - TERMOFORMAGENS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123092	28/02/2012	4.400,00
10181942	10/04/2012	889,42
10181943	17/04/2012	5.970,00
10123091	15/06/2012	5.000,00

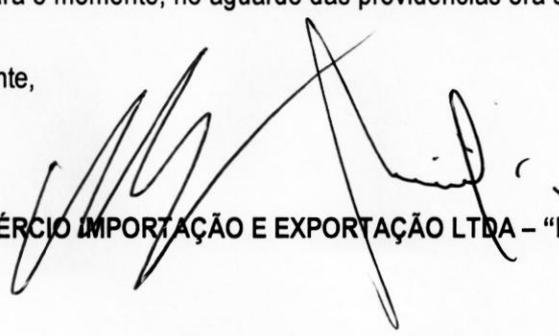
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
THREE BOND DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10123072	28/02/2012	1.504,37
10148199	29/02/2012	2.500,00
10148198	30/03/2012	2.500,00
10181805	17/04/2012	1.379,20
10123071	01/05/2012	3.448,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TOK TEM TUDO DO BRASIL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10148232	29/02/2012	2.000,00
10148231	30/03/2012	2.000,00
10148230	30/04/2012	2.000,00
10148229	31/05/2012	2.000,00
10148228	29/06/2012	2.000,00

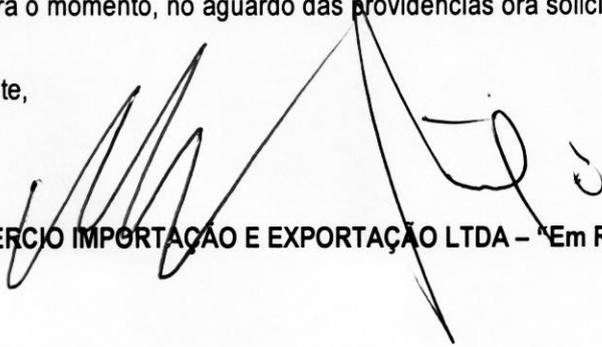
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104304	28/02/2012	715,71
10148202	29/02/2012	2.500,00
10181822	20/03/2012	14.596,71
10148201	30/03/2012	2.500,00
10181823	17/04/2012	20.000,00

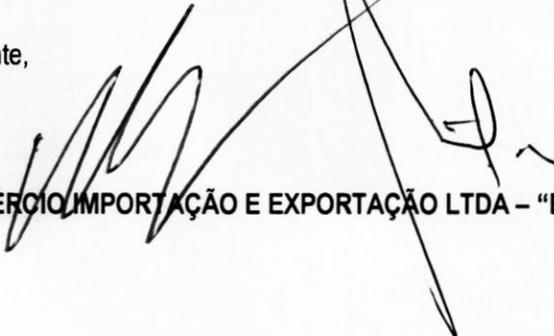
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TOYPLAST PLASTICOS LTDA - EPP

Título	Vencimento	Valor
10122981	04/05/2012	900,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

3413

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
TREVI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Título	Vencimento	Valor
10104126	28/02/2012	1.609,43
10104129	28/02/2012	992,69
10104130	14/03/2012	992,69
10181955	20/03/2012	1.609,43
10104131	29/03/2012	992,69
10123022	08/06/2012	585,94
10123023	08/06/2012	962,62
10123024	08/06/2012	1.609,43
10123025	08/06/2012	3.715,00

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

542
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
UNILEVER BRASIL LTDA

Título	Vencimento	Valor
10181887	22/05/2012	1.409,74

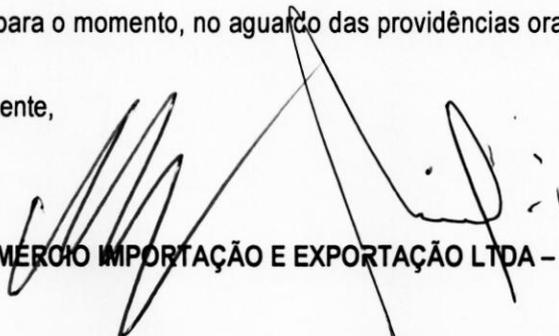
Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
VALTEIR AURELIANO SILVA

Título	Vencimento	Valor
6914794	14/03/2012	1.321,87
6914795	14/04/2012	1.321,87
6914796	14/05/2012	1.321,87
6914797	14/06/2012	1.321,87
6914798	14/07/2012	1.321,87
6914799	14/08/2012	1.321,87
6914800	14/09/2012	1.321,87
6915915	14/10/2012	1.321,87
6915916	14/11/2012	1.321,87
6915917	14/12/2012	1.321,87
6915918	14/01/2013	1.321,87
6915919	14/02/2013	1.321,87
6915921	14/03/2013	1.321,87
6915922	14/04/2013	1.321,87
6915923	14/05/2013	1.321,87
6915924	14/06/2013	1.321,87
6915925	14/07/2013	1.321,87
6915926	14/08/2013	1.321,87

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

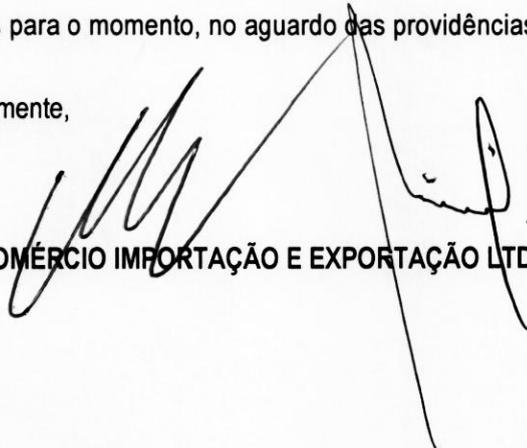
544
m

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

545
m

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
VILSON ANTONIO DA SILVA

Título	Vencimento	Valor
8127235	07/09/2011	2.482,54
8127241	07/03/2012	2.482,54
8127242	07/04/2012	2.482,54
8127243	07/05/2012	2.482,54
8127244	07/06/2012	2.482,54
8127245	07/07/2012	2.482,54
8127246	07/08/2012	2.482,54

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

546
3

Ao
BANCO DO BRASIL

Av. Rondon Pacheco, 3520 Bairro: Vila Saraiva
38.408-404 Uberlândia - MG

A/C: Wilson de Faria Chagas

Ref. Títulos União.

Prezado(s) Senhor(es),

UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ sob o nº 25.630.575/0001-19, sediada a Rodovia Neuza Rezende, Km 03, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia, MG, representada na forma de seu ato constitutivo, vem pela presente, informar que por motivos alheios à sua vontade, e em virtude de divergências comerciais ocorridas entre esta Empresa e o cliente abaixo identificado, no âmbito das operações comerciais correlatas, os respectivos títulos não se aperfeiçoaram.

Assim sendo, serve a presente para ratificar o pedido eletrônico de baixa já realizado, bem como, para solicitar que os títulos sejam definitivamente devolvidos à empresa, devidamente baixados, permanecendo, no entanto, em vigor as demais disposições do(s) contrato(s).

SACADO:
VINHOS SALTON SA INDUSTRIA E COMERCIO

Título	Vencimento	Valor
10122996	04/05/2012	933,05
10122995	04/05/2012	933,04

Vale observar, finalmente, que os referidos títulos não devem, em nenhuma hipótese, serem cobrados dos sacados, e principalmente levados a protesto, a fim de evitar desnecessários danos a União Comércio Importação e Exportação Ltda, a essa instituição financeira e aos nossos clientes, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis para reparação dos danos.

Caso a presente correspondência seja desconsiderada, informamos que todos os custos, despesas, ações indenizatórias de perdas e danos serão de inteira responsabilidade do Banco.

Finalmente, reafirmamos que estamos à disposição para agendar uma reunião pessoal e buscarmos o melhor caminho para quitação da dívida, que permanece sendo de nossa responsabilidade, em valor a ser apurado.

Sem mais para o momento, no aguardo das providências ora solicitadas, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,


UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – “Em Recuperação Judicial”

547
m

CITADELLA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL DA COMARCA
DE UBERLÂNDIA - ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Processo nº. 134730-22.2012.8.13.0702
Rec. Judicial - de União Comércio Importação e Exportação Ltda.



8.927.888-7

Odor
18.20h

BANCO ITAÚ BBA S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar (parte), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30, por seu advogado que esta subscreve, (doc.01), vem respeitosamente a presença de V.Exa., nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, cujo feito se processa perante esse MM. Juízo e respectivo cartório, requerer a juntada do instrumento de mandato que segue anexo (doc.01), para os devidos fins.

Requer, ainda, em atendimento ao disposto no art. 39 do Código de Processo Civil, que todas as intimações ou comunicações sejam feitas **exclusivamente** em nome do Dr. **REALSI ROBERTO CITADELLA, OAB/SP 47.925**, com escritório à **Rua Líbero Badaró, nº 425, 18º andar, conjunto 185**, anotando-se esta circunstância na contracapa dos autos, bem como demais assentamentos, inclusive de informática.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 20 de março de 2012

REALSI ROBERTO CITADELLA
OAB/SP Nº 47.925

548
m

PROCURAÇÃO nº 44/12

OUTORGANTE: BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representado de acordo com o seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: Grupo I: REALSI ROBERTO CITADELLA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 47.925 e no CPF/MF sob o nº 531.184.308-00; JOSÉ PEDRO DOMEZI, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 28.827 e no CPF/MF sob o nº 029.973.808-63; LUIZ CARLOS SERRADELA BATISTA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.049 e no CPF/MF sob o nº 051.549.308-27; TONNY JIN MYUNG, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 250.303 e no CPF/MF sob o nº 303.553.398-97; RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.487 e no CPF/MF sob o nº 267.017.958-46; ROBERTA NUNES SIMONATO, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 275.046 e no CPF/MF sob o nº 326.779.628-07; IVO ALEXANDRE NETO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 250.036, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.570.078-00, Grupo II: dos estagiários de direito JOSÉ EDSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 176.556-E e no CPF/MF sob o nº 218.605.518-07, TIAGO HENRIQUE DUARTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 178.535-E e no CPF/MF sob o nº 368.698.668-05, MARISTELA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.001-E e no CPF/MF sob o nº 830.498.190-49, e LUCIANE CARDOSO CITADELLA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.138-E7, e no CPF/MF sob o nº 371.230.628-84, todos com escritório à Rua Líbero Badaró nº 425 – 18º andar – conjunto 185, Centro, CEP 01009-000, Fone/Fax: 3106.9886, nesta Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PODERES: Representar o **OUTORGANTE** no foro em geral, com amplos poderes da cláusula “*ad judicium*”, podendo para tanto, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, promover notificação judicial ou extrajudicial, requerer alvarás, e mais, para transigir, desistir, receber e dar quitação, assinar termos e compromissos, o que tudo será dado por bom, firme e valioso, na forma da lei, especialmente para representar o **OUTORGANTE** perante o MM. Juízo da 8ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nos autos da Ação de Recuperação Judicial requerida por União Comércio Importação e Exportação Ltda., processo nº 0134730-22.2012.8.13.0702, podendo agir nas ações conexas, em qualquer esfera, juízo ou tribunal.

SUBSTABELECIMENTO: Permitido, com ou sem reserva de iguais poderes, desde que assinado por dois **OUTORGADOS** do **GRUPO I**, em conjunto.

FORMA DE REPRESENTAÇÃO: Os poderes serão exercidos da seguinte forma: a) por quaisquer **OUTORGADOS** do **GRUPO I** em conjunto, ou isoladamente; b) por qualquer um dos **OUTORGADOS** do **GRUPO I**, em conjunto com qualquer um dos **OUTORGADOS** do **GRUPO II**.

IIº

São Paulo, 20 de março de 2012

Jorge Bedran Jettar
Diretor Corporate SP01 BANCO ITAÚ BBA S.A.

IIº

Alberto Fernandes
Vice Presidente



11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04610-100 - Fone: (11) 5082-8200
 Bel. Paulo Augusto Rongiani Cruz - Tabelião

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) Firma(s) de: **ALBERTO FERNANDES e JORGE BEDRAN**
 a qual confere com padrão depositado em cartório.
 São Paulo, 22 de março de 2012 - 13:34:28
 Em Testemunho da verdade. Total R\$ 8,00
 Matrícula: DEAE9D68
 Tabelião: UILSON
MARCOS JULIANO FORSTER ESCRIVÃO

SELO
 VALOR
 DE
 R\$ 8,00

Qualquer emenda ou rasgo é de fraude



JUN 2011



BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.10.2011, às 16h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, em São Paulo (SP).

PRESIDÊNCIA: Roberto Egydio Setubal.

QUORUM : Totalidade dos membros eleitos.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Ratificar a substituição, ocorrida em 14.10.2011, do Diretor Executivo Milton Maluhy Filho pelo Diretor ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, na atribuição da responsabilidade pelo procedimento de registro e controle das operações de cessão de créditos, nos termos do Artigo 3º da Resolução 3.998/2011, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre o registro de operações de cessão de créditos e de arrendamento mercantil em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil.
2. Alterar a composição da Diretoria da Sociedade para o mandato anual em curso, que se estenderá até a posse dos eleitos na reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2012, mediante manutenção dos atuais membros da Diretoria, eleitos nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 29.4, 1º e 20.9.2011, à exceção do Diretor JOSÉ IRINEU NUNES BRAGA, que deixa de exercer suas atividades nesta data, por interesse da sociedade. Consignados, em ata, votos de agradecimento ao mencionado diretor, pelos serviços prestados à Sociedade.
3. Consolidar a Diretoria da Sociedade, que passa a assim se compor:

DIRETORIA

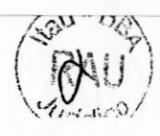
Diretor Presidente

CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

Diretores Vice-Presidentes

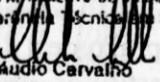
ALBERTO FERNANDES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-SSP/SP 13.030.798-1, CPF 053.207.088-74, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

andar;



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame de Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta enviada à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica - São Paulo - ||


CLÁUDIO CARVALHO
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO ROCHA CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Moraes, 1052 - SP - F.15085-8703
AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia
reprográvia conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR. 2012

1097BH993951
FORSE - Escr. Autorizado
MORC DE AUTENTICIDADE
AUTENTICACAO
1097BH993951

11050
191211

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31.10.2011 DO BANCO ITAÚ BBA S.A.

Diretores (continuação)

ÁLVARO DE ALVARENGA FREIRE PIMENTEL, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 13.131.577-8, CPF 136.386.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

ANDRÉ CARVALHO WHYTE GAILEY, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 27.411.111-1, CPF 270.578.388-16, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar;

ANDRE DEL BEL CURY, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 29.001.909-6, CPF 277.612.468-66, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar (NÃO HOMOLOGADO);

ANDRÉ FERRARI, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 23.293.227-X, CPF 087.004.058-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

ANTONIO JOSÉ CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA, português, casado, físico, RG-SSP/SP 9.554.049-0, CPF 047.599.578-39, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

ANTONIO SANCHEZ JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG-IFP/RJ 07.495.954-4, CPF 004.281.067-14, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar;

EDUARDO CARDOSO ARMONIA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 18157602, CPF 112.008.838-02, domiciliado em Campinas (SP), na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, 3º andar;

EDUARDO CORSETTI, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 9.948.937-5, CPF 118.455.578-83, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Praia de Botafogo, 300, 12º andar;

EMERSON SAVI JUNQUEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 20.961.240-X, CPF 143.797.388-41, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

FABIO MASSASHI OKUMURA, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG-SSP/SP 12.435.380, CPF 063.426.888-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar;

FERNANDO HENRIQUE MEIRA CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 11.815.770-X, CPF 192.357.928-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

FLÁVIO DELFINO JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 11.784.500-0, CPF 064.462.788-37, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

GILBERTO FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

A



REUNIAO
DO
CONSELHO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31.10.2011 DO BANCO ITAÚ BBA S.A.



Diretores (continuação)

GUILHERME DE ALENCAR AMADO, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/MG M-2.451.235, CPF 513.589.056-49, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, 1.000, 13º andar, B;

GUSTAVO HENRIQUE PENHA TAVARES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 17.423.980, CPF 073.994.228-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

HENRIQUE RUTHER, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 19841276-9, CPF 153.142.398-17, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

ILAN GOLDFAJN, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 06.642.201-5, CPF 980.031.607-82, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar;

JOÃO CARLOS DE GÊNOVA, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 7.459.200, CPF 790.939.068-87, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar;

JOÃO MARCOS PEQUENO DE BIASE, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 36.598.009-2, CPF 908.677.697-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

JORGE BEDRAN JETTAR, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 07405183-0, CPF 012.586.857-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

JOSÉ AUGUSTO DURAND, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 16.858.155-3, CPF 116.431.138-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 8º andar;

LILIAN SALA PULZATTO KIEFER, brasileira, separada judicialmente, engenheira, RG-SSP/SP 25.254.239-3, CPF 478.741.989-72, domiciliada em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar;

MARCELO ARIEL ROSENHEK, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 14.230.270, CPF 153.132.578-54, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar;

MARCELO DA COSTA LOURENÇO, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 08.138.071-9, CPF 005.588.707-40, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 11º andar;

MARCELLO PECCININI DE CHIARO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.116.177-8, CPF 114.184.888-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar;

A



REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 31.10.2011 DO BANCO ITAU BBA S.A.

REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DE 31.10.2011 DO BANCO ITAU BBA S.A.



Diretores (continuação)

MARCO ANTONIO SUDANO, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG-SSP/SP 11.757.496, CPF 077.938.298-67, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 3º andar;

MARCOS AUGUSTO CAETANO DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 52.863.625-X, CPF 810.633.777-49, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 7º andar;

MÁRIO LÚCIO GURGEL PIRES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/MG M-2.550.239, CPF 486.885.176-49, domiciliado em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, 1.000, 13º andar;

MARIO LUIS BRUGNETTI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 16.747.573, CPF 076.805.778-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 5º andar;

PAULO DE PAULA ABREU, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/MG M-2.540.981, CPF 758.886.026-04, domiciliado em Curitiba (PR), na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, 16º andar;

PAULO ROBERTO SCHIAVON DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/RS 7016833861, CPF 522.744.890-68, domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Soledade, 550, conj. 1201;

RODERICK SINCLAIR GREENLEES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6999868-1, CPF 132.416.008-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar; e

SOLANGE PAIVA VIEIRA, brasileira, casada, economista, RG-IFP/RJ 07611277-0, CPF 972.913.317-49, domiciliada em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 31 de outubro de 2011. (aa) Roberto Egydio Setubal – Presidente; Fernão Carlos Botelho Bracher e Pedro Moreira Salles – Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Antonio Carlos Barbosa de Oliveira, Candido Botelho Bracher, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Henri Penchas, João Dionísio Filgueira Barreto Amoêdo e Sérgio Ribeiro da Costa Werlang - Conselheiros.



CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO

São Paulo (SP), 31 de outubro de 2011.

CANDIDO BOTELHO BRACHER
Diretor Presidente

ELAINE CRISTINA ZANATTA RODRIGUES VASQUINHO
Diretora Executiva

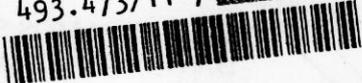


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
09 DEZ 2011

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO 493.473/11-7

KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL



1º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
Domingos de Moraes, 1082 - SP - F.: 5085-8755

AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
reprografiada conforme o original a mim apresentado,
do que dou fe.

Sao Paulo, 16 MAR. 2012

Colégio Notarial
HAROLDO FORSTER - Escr. Autorizada
AUTENTICACAO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado R\$ 2,35

1097BH994154

ITAU
11 08 11

BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951



**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DE 29 DE ABRIL DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2011, às 12h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar, em São Paulo (SP).

MESA: Roberto Egydio Setubal – Presidente.
Candido Botelho Bracher – Secretário.

QUORUM: acionistas representando a totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação de edital, face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76.

AVISO AOS ACIONISTAS: dispensada a publicação do aviso aos acionistas a que se refere o Artigo 133, nos termos do seu § 4º, da Lei 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS:

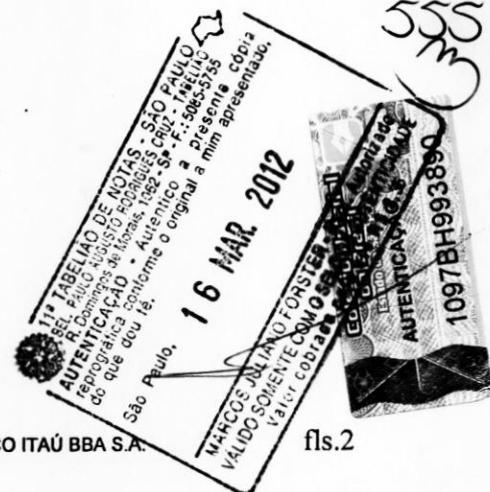
Após discussão dos temas abaixo, os Acionistas deliberaram:

I – EM PAUTA ORDINÁRIA:

1. Aprovar as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, os quais foram publicados em 30.3.2011 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (págs. 35 a 41) e no “Diário do Comércio” (págs. 13 a 16). Análogos documentos, relativos ao semestre encerrado em 30.6.2010, foram publicados em 25.8.2010 no “Diário do Comércio” (págs. 5 a 8).
2. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2010, no valor total de R\$ 2.196.004.349,21 (dois bilhões, cento e noventa e seis milhões, quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), da seguinte forma:
 - (a) R\$ 109.800.217,46 (cento e nove milhões, oitocentos mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Legal;



110531



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29.4.2011 DO BANCO ITAÚ BBA S.A.

fls.2

- (b) R\$ 1.525.053.098,80 (um bilhão, quinhentos e vinte e cinco milhões, cinquenta e três mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) para a conta de Reserva Estatutária, sendo:
- (i) R\$ 481.951.032,92 (quatrocentos e oitenta e um milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos) para a Reserva para Equalização de Dividendos;
 - (ii) R\$ 417.240.826,36 (quatrocentos e dezessete milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) para a Reserva para Reforço do Capital de Giro;
 - (iii) R\$ 625.861.239,52 (seiscentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a Reserva para Aumento do Capital;
- (c) R\$ 264.000.000,04 (duzentos e sessenta e quatro milhões de reais e quatro centavos) para o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, conforme faculdade prevista no Artigo 9º da Lei 9.249/95, ratificando-se, inclusive, a deliberação do Conselho de Administração em reunião de 30.12.2010, que determinou o pagamento de tais juros sobre o capital próprio;
- (d) R\$ 297.151.032,91 (duzentos e noventa e sete milhões, cento e cinquenta e um mil, trinta e dois reais e noventa e um centavos) para pagamento, até 31.12.2011, dos dividendos provisionados no balanço de 31.12.2010, tendo como base de cálculo, para os fins previstos no Artigo 205 da Lei 6.404/76, a posição acionária hoje registrada.
3. Reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, para o mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012, resultando assim composto o

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) por indicação dos acionistas titulares das ações ordinárias classe "A":

Presidente: ROBERTO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549, CPF 007.738.228-52;

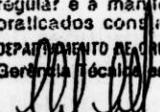
Vice-Presidente: PEDRO MOREIRA SALLES, brasileiro, casado, banqueiro, RG-SSP/SP 19.979.952, CPF 551.222.567-72; e

Conselheiros:

ALFREDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07; SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 04.590754-0, CPF 506.666.577-34, todos



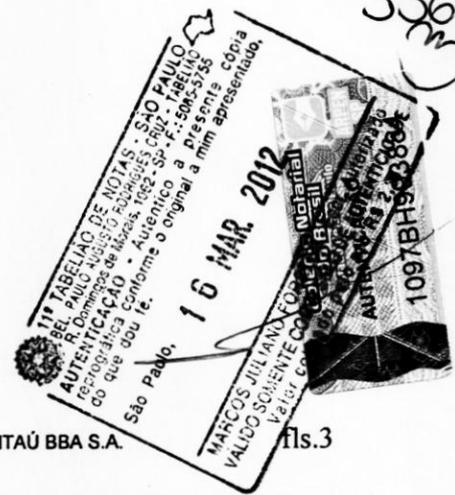
ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II


Cláudio Carvalho
ANALISTA

11^o TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO
R. Domingos de Mello, 1092 - SP - F.: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR. 2012


INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
SELO DE AUTENTICIDADE
1097BH993954

ITAU
11 00 11



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29.4.2011 DO BANCO ITAÚ BBA S.A.

fls.3

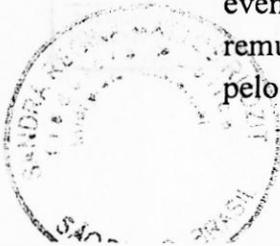
domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco; e HENRI PENCHAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 2.957.281, CPF 061.738.378-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 12º andar;

b) por indicação do acionista titular da ação ordinária classe "B":

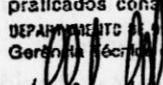
Vice-Presidente: FERNÃO CARLOS BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 1.309.953, CPF 004.286.808-44; e

Conselheiros: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.518.457-4, CPF 528.154.718-68; CANDIDO BOTELHO BRACHER, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 4º andar; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 9.539.448, CPF 033.540.748-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Pedroso de Moraes, 1.619, conj. 710; e JOÃO DIONÍSIO FILGUEIRA BARRETO AMOÊDO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 4.442.051, CPF 706.192.477-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 28, 11º andar, conj. 112.

4. Registrar a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional.
5. Ressalvar que a posse dos membros reeleitos será formalizada tão logo esta deliberação seja homologada pelo Banco Central do Brasil.
6. Ratificar o pagamento da remuneração dos administradores, desde o início do exercício social de 2010 até a presente data.
7. Fixar em até R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) a verba global e anual destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que compreende também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, reajustada de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que será rateada na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração.



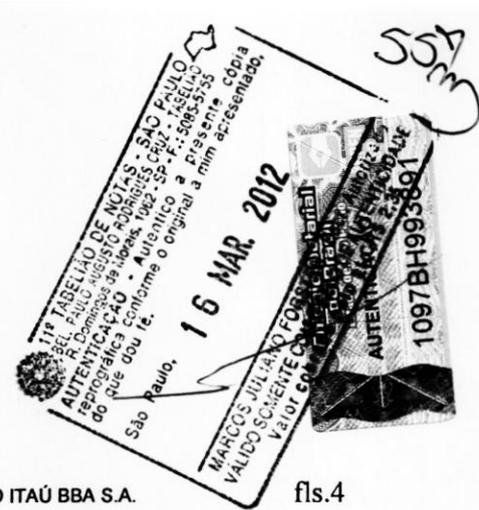
ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II


Cláudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SÃO PAULO
SEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Moraes, 1032 - SP - F.: 5085-5755
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR 2012

MARCA
Código Nacional
DE SELAS
Estado de São Paulo
FORSE - R. Escr. Autorizado
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
1097BH993947
R. do Bell. al. R\$ 2,30

JUCESP
11 00 11



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29.4.2011 DO BANCO ITAÚ BBA S.A.

fls.4

II – EM PAUTA EXTRAORDINÁRIA:

8. Consignar em ata a redação consolidada do Estatuto Social vigente, na forma do Anexo, ora rubricado.

CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes.

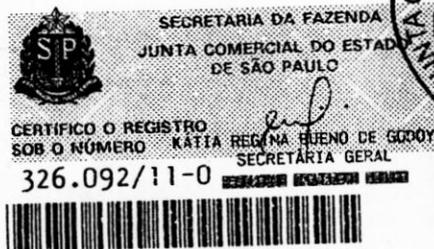
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 29 de abril de 2011. (aa) Roberto Egydio Setubal - Presidente; Candido Botelho Bracher - Secretário; **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A., por si e na qualidade de usufrutuário das ações de Roberto Egydio Setubal, Alfredo Egydio Setubal, Henri Penchas, Pedro Moreira Salles e Sérgio Ribeiro da Costa Werlang (aa) Roberto Egydio Setubal e Candido Botelho Bracher - Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente; Itaú BBA Participações S.A., por si e na qualidade de usufrutuária das ações de Fernão Carlos Botelho Bracher, Antonio Carlos Barbosa de Oliveira, Candido Botelho Bracher, Eduardo Mazzilli de Vassimon e João Dionísio Filgueira Barreto Amoêdo (aa) Roberto Egydio Setubal e Rodolfo Henrique Fischer – Diretores; e Nova HE Participações S.A. (aa) Candido Botelho Bracher e Eduardo Mazzilli de Vassimon - Diretores.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL
DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo (SP), 29 de abril de 2011.

Jean-Marc Robert Nogueira Baptista Etlin
JEAN-MARC ROBERT NOGUEIRA BAPTISTA ETLIN
Diretor Vice-Presidente

Antonio José Calheiros Ribeiro Ferreira
ANTONIO JOSÉ CALHEIROS RIBEIRO FERREIRA
Diretor



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II

Claudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
REL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO
R. Domingos de Moraes, 1092 - SP - F.: 5095-5735

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfrica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

São Paulo, 16 MAR 2012



110011
110011



BANCO ITAÚ BBA S.A.

CNPJ 17.298.092/0001-30

NIRE 35300318951

ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE - A sociedade anônima fechada regida por este estatuto denomina-se **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, Itaim Bibi.

Artigo 2º - OBJETO - A sociedade tem por objeto a atividade bancária, inclusive a de operações de câmbio, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras comercial, de investimentos, de arrendamento mercantil, de crédito imobiliário e de crédito, financiamento e investimento. A sociedade poderá participar de quaisquer outras sociedades ou grupos de sociedades, empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

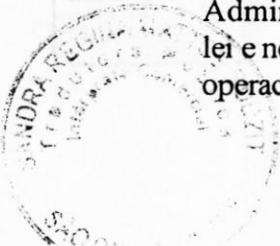
Artigo 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R\$ 4.224.086.203,85 (quatro bilhões, duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos), representado por 10.569.053 (dez milhões, quinhentas e sessenta e nove mil e cinquenta e três) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 5.284.526 (cinco milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ordinárias classe "A", 1 (uma) ordinária classe "B" e 5.284.526 (cinco milhões, duzentas e oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) preferenciais.

3.1. **Ação Ordinária Classe "B"**: A ação ordinária classe "B" poderá ser resgatada pela sociedade a qualquer momento, mediante deliberação da Assembleia Geral, independentemente de deliberação ou aprovação pelo acionista titular dessa ação.

3.2. **Ações Preferenciais** - As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade.

3.3. **Aquisição das Próprias Ações** - A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização do Conselho de Administração.

Artigo 4º - ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas. Estas funções serão de competência privativa da Diretoria.

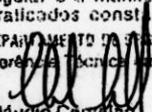


α

BANCO ITAÚ S.A.

ESTATUTO SOCIAL

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta da carta emitida à parte
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II


Cláudio Cervinho
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Moraes, 1082 - SP - P.: 6095-5755

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

São Paulo, 16 MAR. 2012

MARCO ANTONIO FORSTER - Escr. Autorizado
do Brasil
COMO SELLO DE AUTENTICIDADE
1097BH993946

JUL 2011



Estatuto Social Consolidado até a AGE de 23.8.2010 do Banco Itaú BBA S.A., anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 29.4.2011

fls.2

- 4.1. Investidura - Os Conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos após a aprovação de suas nomeações pelas autoridades competentes, mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.
- 4.2. Remuneração dos Administradores - Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, que não poderá ultrapassar os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual, ainda que sob forma indexada, cabendo ao Conselho de Administração regulamentar a utilização dessa verba. Caberá igualmente ao Conselho de Administração fixar o rateio da participação devida aos administradores.

Artigo 5º - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será composto por acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente e 2 (dois) Vice-Presidentes, observadas as disposições do item 5.1.

- 5.1. O Conselho de Administração terá de 6 (seis) a 12 (doze) membros, sempre em número par, sendo metade deles indicada pelos titulares das ações ordinárias classe "A", entre os quais o Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, e a outra metade indicada pelo titular da ação ordinária classe "B", entre os quais 1 (um) Vice-Presidente.
- 5.2. Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente indicado pelos acionistas titulares das ações ordinárias classe "A". Referida substituição implicará a acumulação de cargos, incluindo o direito de voto do substituído, mas não dos honorários e demais vantagens. Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para a eleição do substituto, o qual será eleito pelos mesmos acionistas que indicaram o membro substituído.
- 5.3. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia que os elegeu, prorrogando-se, no entanto, até a posse de seus substitutos, permitida a reeleição.
- 5.4. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente ou por quaisquer 2 (dois) Conselheiros, reunir-se-á sempre que necessário, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.
- 5.5. As reuniões serão convocadas mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. A convocação prevista nesta cláusula será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa dessa formalidade.



[Handwritten signature]



Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - O Conselho de Administração será

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gen. de Fécchia em São Paulo - II

[Handwritten Signature]
Claudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
 BEL, PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
 R. Domíngos de Moraes, 1082 - SP - F. 5088-5756

AUTENTICACAO - Autenticada a presente cópia
 reprográfica conforme o original a mim apresentado,
 do que dou fé.

São Paulo, **16 MAR. 2012**

JOÃO FORSTER - Escr. Autorizado
 COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 Valor até R\$ 2,35



JUDICIAL
11 00 11



Estatuto Social Consolidado até a AGE de 23.8.2010 do Banco Itaú BBA S.A., anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 29.4.2011

fls.3

5.6. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas pelo voto favorável da maioria absoluta de seus membros em exercício, não havendo voto de desempate.

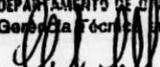
5.7. Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- II. eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este estatuto;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. convocar a Assembleia Geral;
- V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VI. escolher e destituir os auditores independentes;
- VII. deliberar sobre distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- VIII. deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
- IX. deliberar sobre qualquer alteração relevante nas práticas contábeis da sociedade e suas controladas, exceto se exigida em lei ou por órgãos regulatórios ou sugerida, com fundamentação razoável, pelos auditores externos da sociedade;
- X. deliberar sobre a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente em valor superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, conforme declarado no último balanço semestral disponível;
- XI. aprovar a realização de qualquer operação relevante que não esteja compreendida no curso normal dos negócios, de acordo com os critérios que vierem a ser estabelecidos periodicamente pelo próprio Conselho de Administração; e
- XII. definir as políticas de risco, em especial as de crédito e de tesouraria, e estabelecer limites de risco de mercado consolidado, levando em conta eventuais propostas apresentadas pela Comissão Superior de Crédito e Comissão Financeira do Itaú Unibanco S.A., função essa que poderá ser delegada pelo Conselho de Administração a uma comissão integrada por diretores da sociedade e do Itaú Unibanco S.A.

Artigo 6º - DIRETORIA – A administração e a representação da sociedade competirão à Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração.



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação n respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte,
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - II


Cláudio Carvalho
ANALISTA

112 TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
SÉL. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F.: 5085-5733

AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia
reprográica conforme o original a mim apresentado,
do que deu fé.

São Paulo, 16 MAR 2012


Essa Autenticação
DO NOTÁRIO PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
pelo contrato nº 10976/2012
2,35



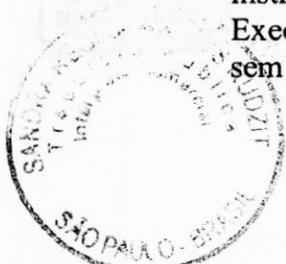
Estatuto Social Consolidado até a AGE de 23.8.2010 do Banco Itaú BBA S.A., anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária Extraordinária de 29.4.2011

fls.4

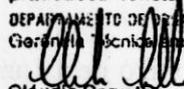
- 6.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 60 (sessenta) membros, pessoas naturais residentes no País, compreendendo os cargos de Diretor Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica, na conformidade do que for estabelecido pelo Conselho de Administração ao prover esses cargos.
- 6.2. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o Diretor Presidente designará o substituto interino dentre os membros da Diretoria. O Diretor Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos temporários pelo Diretor Vice-Presidente por ele designado. As substituições aqui referidas implicarão a acumulação de cargos, mas não dos honorários e demais vantagens.
- 6.3. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar 1 (um) diretor substituto para completar o mandato do substituído.
- 6.4. Um mesmo diretor poderá ser eleito ou designado, em caráter efetivo ou interino, para exercer cumulativamente mais de um cargo.
- 6.5. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.
- 6.6. Não poderá ser eleito diretor quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.

Artigo 7º - ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES – O Diretor Presidente e os Diretores Vice-Presidentes, em conjunto de dois quaisquer ou em conjunto com um Diretor Executivo ou Diretor sem designação específica, terão poderes para:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros;
- b) decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências e/ou subsidiárias, no País ou no exterior, deliberando, inclusive, sobre aumento, destaque ou redução do capital das aludidas dependências e/ou subsidiárias; e
- c) constituir procuradores “ad negotia” ou “ad judicia”; na outorga de procuração por instrumento público, a sociedade também poderá ser representada por 2 (dois) Diretores Executivos em conjunto ou por 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com 1 (um) Diretor sem designação específica.



ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame de Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência - São Paulo - SP


Cláudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SÃO PAULO
SÉB. PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Moraes, 1052 - SP - F.: 5085-5700

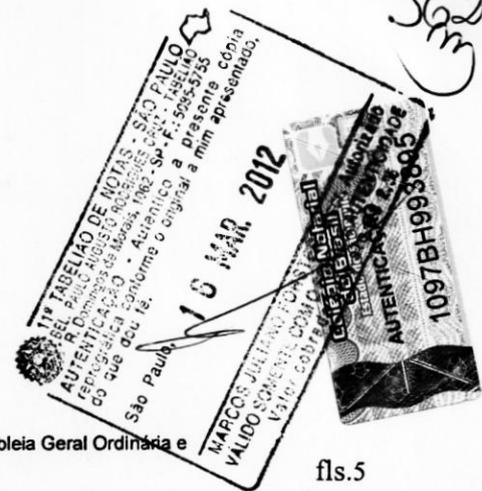
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

São Paulo, 16 MAR. 2012

Caixa Nacional
do Brasil
Fundo de Garantia
de Tempo de Serviço
FOR - Escr. Autorizado
MOM. C. DE AUTENTICIDADE
pelo ato RS 2,3



JUL 09
11 00 11



Estatuto Social Consolidado até a AGE de 23.8.2010 do Banco Itaú BBA S.A., anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.4.2011

fls.5

- 7.1. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria e supervisionar a atuação desta, bem como supervisionar toda a administração das operações bancárias.
- 7.2. Aos Diretores Vice-Presidentes compete a administração das operações bancárias e a representação da sociedade nos órgãos ou entidades, bem como assessorar e substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos.
- 7.3. Aos Diretores Executivos e Diretores sem designação específica compete o desempenho de tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente, em áreas ou carteiras específicas da sociedade.

Artigo 8º - OUVIDORIA – A Ouvidoria do Conglomerado Itaú Unibanco será constituída no Itaú Unibanco S.A. e atuará como componente organizacional único, em nome da instituição líder Itaú Unibanco Holding S.A. e de todas as suas subsidiárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela Superintendência de Seguros Privados.

Artigo 9º - CONSELHO FISCAL - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 10 - ASSEMBLEIA GERAL - Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, e ao presidente da mesa caberá a escolha do secretário.

Artigo 11 - EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-a em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

Artigo 12 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

- 12.1. antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

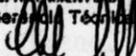


S

11 00 11

Art. 14 - O Estado que esta submetido ao processo de regularização do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Geral - Técnico em São Paulo - II


Cláudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SAO PAULO
EEL PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos de Moraes, 1082 - SP - F.: 5095-5795
AUTENTICACAO - Autentico a presente copia
reprografica conforme a original a mim apresentado,
do que dou fe.

São Paulo, 16 MAR 2012



11 30 11

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Guilherme Távora em São Paulo - II


Cláudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELIAO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL, PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELIAO
R. Domingos da Moraes, 1061 - SP - F.: 6085-5755
AUTENTICACAO - Autentico a presente cópia
reprográica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 1 MAR 2012
10978
FORSTER - Esc. Autorizado
COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
até R\$ 2,35

JUN 29
11 08 11



Estatuto Social Consolidado até a AGE de 23.8.2010 do Banco Itaú BBA S.A., anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.4.2011

fls.6

- 12.2. será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e
- 12.3. por proposta do Conselho de Administração, o saldo será destinado para a formação das reservas de que trata o artigo 14, ou distribuído como dividendos, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Artigo 13 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

- 13.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da "Reserva para Equalização de Dividendos" será creditada à mesma reserva.
- 13.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95.

Artigo 14 - RESERVAS ESTATUTÁRIAS - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva para Equalização de Dividendos; II - Reserva para Reforço do Capital de Giro; III - Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas.

14.1. A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 40% (quarenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 13.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos:

- a) equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei nº 6.404/76;
- b) equivalentes a até 100% (cem por cento) da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;
- c) equivalentes a até 100% (cem por cento) do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados;
- d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (13.1).



[Handwritten signature]

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Geral - Término em São Paulo - II


Claudio Carvalho
ANALISTA

11º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
BEL PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ - TABELÃO
R. Domingos de Moraes, 1092 - SP - F.: 5089-5755

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

São Paulo, 16 MAR 2012


1097BH993960

JUN 10 11



564
3

Estatuto Social Consolidado até a AGE de 23.8.2010 do Banco Itaú BBA S.A., anexo à ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.4.2011

fls.7

- 14.2. A Reserva para Reforço do Capital de Giro será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei nº 6.404/76.
- 14.3. A Reserva para Aumento de Capital de Empresas Participadas será limitada a 30% (trinta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir o exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202, parágrafo 6º, da Lei nº 6.404/76.
- 14.4. Por proposta do Conselho de Administração serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessas reservas, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.
- 14.5. As reservas discriminarão em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados às suas constituições e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.

14 SET 2011 1 - 2 7778 -





**Bianchi,
Rodrigues e
Di Tella** - Advogados Associados

565
3

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG.**

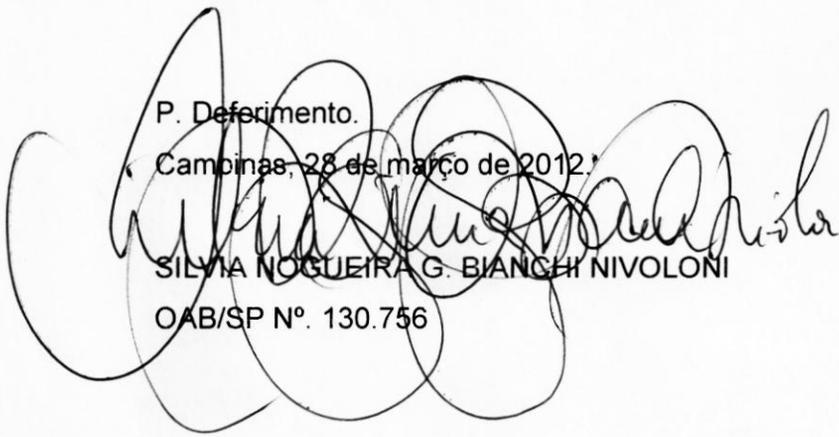
SP1.001-MG 13 INST 071612 09/ABR/12 12:10

002.12.013.493-0

**PROCESSO Nº. 0032148-47-2009.8.19.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,
empresa já qualificada nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
proposta por **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,**
por sua advogada infra-assinada, vem, respeitosamente, à presença de V.
Ex^a., requerer a juntada da procuração e contrato social anexos.

Requer, ainda, que as intimações dos próximos atos processuais
sejam feitas em nome da advogada **SILVIA NOGUEIRA GUIMARÃES
BIANCHI NIVOLONI** – OAB/SP Nº. 130.756, sob pena de nulidade, em
conformidade com o artigo 236, § 1º, do Código de Processo Civil.

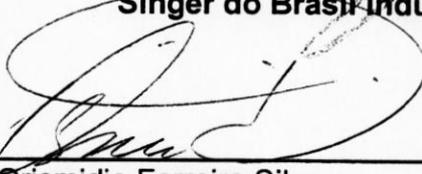
P. Deferimento.
Campinas, 28 de março de 2012.

SILVIA NOGUEIRA G. BIANCHI NIVOLONI
OAB/SP Nº. 130.756

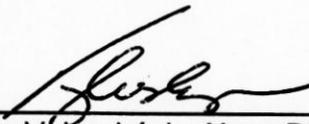
PROCURAÇÃO

SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa com sede à Avenida Presidente Vargas, 800, Bairro Vila Vitória II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13338-900, inscrita no CNPJ nº. 61.432.506/0001-64 e suas filiais: uma sítia à Avenida Presidente Vargas, 844, Centro, Indaiatuba-SP, inscrita no CNPJ nº. 61.432.506/0268-05, outra à Avenida Padre Cícero, km 08, s/n, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ nº 61.432.506/0002-45, outra sítia à Rua Manoel Cassimiro, nº. 89, São José, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ nº. 61.432.506/0340-69, outra sítia à Estrada Municipal João Henrique Shultz, s/n, Elias Fausto-SP, inscrita no CNPJ nº. 61.432.506/0003-26 e outra sítia à Rua Álvaro de Oliveira Marcondes, 20, Parte D, Engordadouro, Jardim das Tulipas, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 61.432.506/0004-07, neste representada por seus diretores infra-assinados, Sr. **Orismidio Ferreira Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 16.289.870-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 066.289.298-41 e pelo Sr. **Valter Lucio Alves Bezerra**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº. 16.468.259-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 063.256.418-09, ambos com endereço comercial na Avenida Presidente Vargas, 800, Bairro Vila Vitória II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, nomeiam e constituem sua bastante procuradora e representante a **Sra. CECÍLIA APARECIDA RODRIGUES ALVARENGA**, brasileira, casada, Diretora RH-Jurídico, portadora do RG nº. 17.366.453 e do CPF nº. 051.088.018-58 para o fim de representar a OUTORGANTE perante todos os Órgãos e Repartição Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Fóruns, Varas Trabalhistas e também Justiça Cível, Tribunais, Delegacias Regionais do Trabalho, Secretarias do Trabalho, Sindicatos, podendo atuar inclusive como preposta, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar Contratos, Guias de INSS e FGTS, e praticar enfim todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo também substabelecer com reserva de iguais poderes, o que se dará por firme e valioso. Esta procuração é válida até **28 de fevereiro de 2013**, ratificando os atos já praticados anteriormente.

Indaiatuba (SP), 7 de março de 2012.

Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

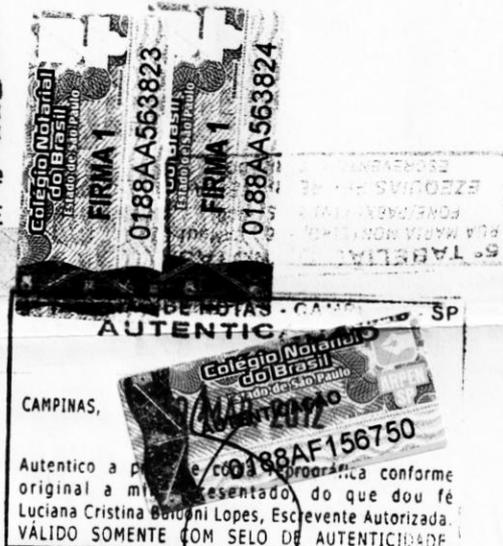

Orismidio Ferreira Silva
Diretor Financeiro


Valter Lúcio Alves Bezerra
Diretor Presidente

Reconheço por semelhança a firma de:
ORISMIDIO FERREIRA DA SILVA, VALTER LUCIO
ALVES BEZERRA*****

CAMPINAS, 12 de março de 2012.
Pago R\$ 8,00. Em test. da verdade
ESCRITURAS FERREIRA NETO - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
325837/335 12/03/2012 hs

SdB 033/12





SINGER®

567
m

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa **SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Avenida Presidente Vargas, 844, Comarca de Indaiatuba-SP, inscrita no CNPJ nº. 61.432.506/0001-64 e suas filiais, por seus diretores, Sra. Cecília Ap. Rodrigues Alvarenga, brasileira, casada, Diretora RH - Jurídico e Sr. Valter Lúcio Alves Bezerra, brasileiro, divorciado, Diretor Presidente, abaixo assinados, de conformidade com seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados:

SILVIA N G BIANCHI NIVOLONI
JOSÉ EDUARDO R DA SILVA
MARINO DI TELLA FERREIRA

OAB-SP 130.756
OAB-SP 135.217
OAB-SP 107.087

CPF 168.356.288-71
CPF 119.408.778-73
CPF 119.335.898-17

todos na qualidade de advogados do Escritório **BIANCHI, RODRIGUES E DI TELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sito na Rua Dr Alexander Fleming, nº. 500, Nova Campinas, Município de Campinas, Estado de São Paulo, outorgando-lhes todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium et extra", para o fim de, em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, defenderem os direitos e interesses da OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para defender e acordar na **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, processo nº. 0134730-22.2012.8.13.0702 em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia / MG, podendo ainda impetrar mandados de segurança, transigir, desistir, dar e receber quitação, prestar compromisso e declarações, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, apresentando defesas e recursos em processos administrativos, tomar ciência de despachos, realizar pagamentos judiciais, praticar todo e qualquer ato concernente ao bom desempenho desta, podendo também substabelecer com reservas de iguais poderes, o que se dará por firme e valioso.

Indaiatuba (SP), 19 de março de 2012
Singer do Brasil Ind. e Com. Ltda.



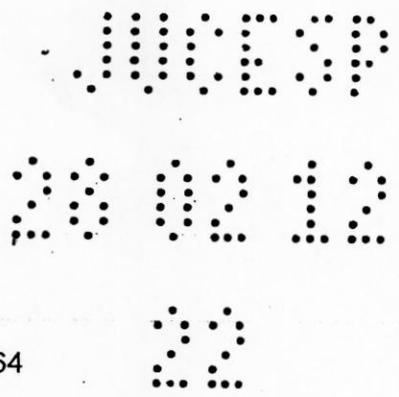
Valter Lúcio Alves Bezerra
Diretor Presidente



Cecília Ap. Rodrigues Alvarenga
Diretora RH - Jurídico

568
m

CONVÊNIO
CIESP

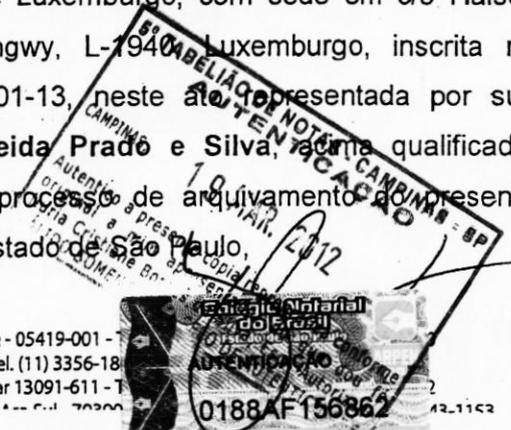


CNPJ/MF nº 61.432.506/0001-64
NIRE 35.200.214.739

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PARA MUDANÇAS NA CLÁUSULA QUE SE REFERE À ADMINISTRAÇÃO; DESLIGAMENTO E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES; E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

1. **BRAZIL FINANCING LTD.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede em Craigmuir Chambers, P.O. Box 71, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.667/0001-07, neste ato representada por sua procuradora, **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Pedroso de Moraes, 1201, Pinheiros, CEP 05419-001, na mesma cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.781.822 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 944.926.898-34, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo; e
2. **KSIN LUXEMBOURG II, S.AR.L**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em c/o Halsey Group S.à.r.l., 174 Route de Longwy, L-1940 Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.036.358/0001-13, neste ato representada por sua procuradora, **Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva**, brasileira qualificada, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,



569
3

JUCESP

2009

02

únicas sócias da sociedade empresária limitada **SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 800, Bairro Vila Vitória II, CEP 13338-900, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.200.214.739, em sessão de 1º de fevereiro de 1979, e último documento arquivado na mesma Repartição sob o nº 369.180/09-4, em sessão de 18 de setembro de 2009, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

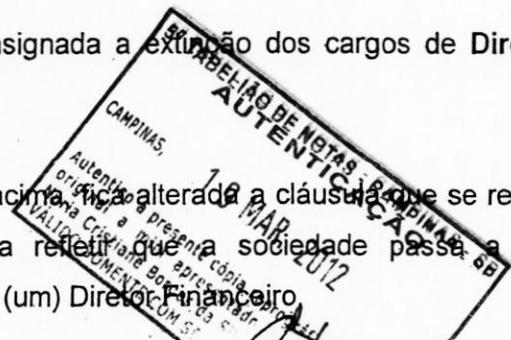
I.1. Mudanças na Cláusula que se Refere à Administração

I.1.1. Fica consignada a criação do cargo de **Diretor Presidente**, cujas atribuições serão:

- (a) supervisionar a gerência e a administração dos negócios sociais;
- (b) coordenar e supervisionar as atividades comerciais da sociedade;
- (c) coordenar e supervisionar as atividades industriais da sociedade, zelando pela organização e operação de suas unidades fabris; e
- (d) exercer todas as demais funções que lhe forem atribuídas pelas sócias.

I.1.2. Neste mesmo ato, fica consignada a extinção dos cargos de **Diretor Industrial e Diretor Comercial**.

I.1.3. Em vista das deliberações acima, fica alterada a cláusula que se refere à administração da sociedade, de forma a refletir que a sociedade passe a ser administrada por 1 (um) **Diretor Presidente** e 1 (um) **Diretor Financeiro**.



571
3

JUL 20 12

mandato por prazo indeterminado, até que venha a ser destituído e/ou substituído por deliberação de sócia(s), representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

I.3. Alteração do Texto do Contrato Social

Em vista das deliberações acima, ficam alterados os artigos 8º, 9º, 10 e 13, excluídos os artigos 11 e 12 e renumerados os demais artigos do Contrato Social, que passam a vigorar com a redação prevista no texto do Contrato Social abaixo consolidado.

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações acima e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

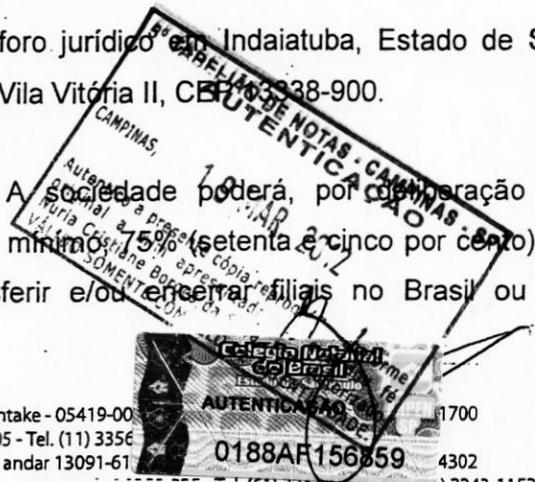
CAPÍTULO I

Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração

ARTIGO 1º A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

ARTIGO 2º A sociedade tem sede e foro jurídico em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 800, Bairro Vila Vitória II, CEP 13091-611.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá, por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.



Handwritten signature

572
m

5
JUL 09
20 02 12

ARTIGO 3º A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Objeto Social

ARTIGO 4º A sociedade tem por objeto:

- (a) a indústria, o comércio, a representação, a importação e a exportação dos seguintes bens: 1. máquinas, aparelhos, dispositivos, instrumentos, partes, peças, componentes e acessórios em geral, para costurar, bordar, tricotar, cerzir, tecer, pregar botão, para uso doméstico, artesanal ou industrial, de todos os gêneros, tipos, espécies, materiais, usos e aplicações; 2. agulhas em geral para costurar, tricotar, tecer, fazer crochê, cerzir, domésticas, industriais e artesanais, de todos os tipos, materiais, usos e aplicações; 3. ferramentas, aparelhos e dispositivos elétricos, eletrônicos e mecânicos, para perfurar, serrar, lixar, polir, lubrificar, lustrar e cortar qualquer tipo de material e respectivas partes, peças, componentes e acessórios para uso doméstico artesanal ou industrial; 4. móveis e artigos de mobiliário em geral, para uso residencial, comercial, industrial, de madeira, couro, plástico, aço e qualquer outro material, inclusive gabinetes para máquinas de costura, estantes e produtos correlatos; 5. eletrodomésticos em geral, inclusive aparelhos de áudio, vídeo, ventilação, refrigeração, aquecimento, iluminação ou secagem, e demais aparelhos ou dispositivos para uso pessoal ou doméstico, inclusive para limpeza de qualquer material, para uso na cozinha, lavanderia, higiene pessoal ou doméstica, lazer, segurança, esportes, diversões, instrumentos musicais, decorativos, aparelhos e sistemas conjugados de som, vídeo, iluminação e ventilação; 6. colas, lubrificantes, graxa, antiferruginoso, cola, perfumadores, adesivos, removedores, solventes, produtos de lavanderia e produtos para

ESTABELECIDOR DE NOTARIAS, CAMPINAS, SP
 AUTENTICAÇÃO
 CAMPINAS, SP
 17/07/2012
 0188AF156858

573
33

6
JUL 20 12

DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20 12 12

tratamento e limpeza de tecidos e roupas em geral, resinas plásticas e produtos correlatos, para uso doméstico e industrial, inclusive materiais para isolamento, calafetação e vedação; 7. artigos de armarinho e acessórios para costura e enfeites, botões, fechos, zíperes, tesouras, alfinetes, fitas, régua, linhas e fios para costurar, bordar, tricotar e fazer crochê, dedais, carretéis, cordas, giz, lápis, modelos e moldes para corte e costura, e demais produtos e serviços correlatos; 8. motores e dispositivos elétricos, eletrônicos, mecânicos, e suas partes, peças, componentes e acessórios, inclusive micro-motores, motores de passo, cabos, transformadores, controladores de velocidade e interruptores para uso doméstico, industrial e automobilístico; 9. artigos e utensílios domésticos, para copa, cozinha e banheiro, inclusive artigos têxteis, plásticos, madeira, toalhas, luvas, recipientes, garrafas, sacos e embalagens para alimentos e resíduos, artigos de cutelaria e produtos correlatos; 10. máquinas, aparelhos, instrumentos de medição, pesagem, equipamentos, válvulas, embalagens, frascos plásticos, dispositivos para geração de vapor, filtragem, armazenamento, distribuição de líquidos, gás ou lubrificantes para uso industrial ou doméstico, produtos metalúrgicos e mecânicos; 11. máquinas para escrever, datilografar, taquigrafar, computar, registrar, calcular, copiar, reproduzir, duplicar, postar, arquivar e demais equipamentos, utensílios e aparelhos para escritório, processamento de dados, comunicação e impressão, elétricos, mecânicos, manuais ou eletrônicos; 12. artigos de couro, lona, plásticos e semelhantes, malas, pastas, maletas, bolsas, sacolas, tendas, guarda-chuvas, guarda-sóis, redes e produtos similares; 13. produtos agrícolas; e 14. revistas, livros, periódicos de moda, inclusive educacionais para corte, costura, moldes e modelos;

- (b) a prestação de serviços de assistência técnica, de industrialização, de assessoria administrativa e de venda, de processamento de dados, de licenciamento de marcas de comércio e cursos educacionais; e

TRIBUNAL DE NOTARIAS E REGISTROS - SP
CAMPINAS
18 MAR 2012
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia
de
Núria, C. de R. e B. e
V. e S. e S. e S. e S. e S.
SOMENTE C.

Gratuito Notarial
do Brasil
018847436857

574
3

7
JUCOP

DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20012

20

(c) a participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista, bem como qualquer outro investimento em quaisquer títulos de crédito relacionados com o financiamento dos produtos da sociedade ou manutenção do valor real dos fundos sociais disponíveis.

CAPÍTULO III
Capital Social

ARTIGO 5º O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 116.711.389,00 (cento e dezesseis milhões, setecentos e onze mil, trezentos e oitenta e nove reais), dividido em 116.711.389 (cento e dezesseis milhões, setecentas e onze mil, trezentas e oitenta e nove) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	VALOR NOMINAL (R\$)
BRAZIL FINANCING LTD.	116.711.376	116.711.376,00
KSIN LUXEMBOURG II, S.AR.L	13	13,00
TOTAL	116.711.389	116.711.389,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6º As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações das sócias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, inclusive a que for dispor sobre a transformação da sociedade em outro tipo societário.

5º TABELA DE NOTAS AUTENTICADAS
CAMBÍAS
10 MAR 2002
Autêntico a presente cópia
Núncia de validade, após 90 dias de
VALIDO SOMENTE COM SELO
156861

575
33

JUCESP
20 02 12

ARTIGO 7º As sócias poderão livremente transferir suas quotas a terceiros ou onerá-las a qualquer título.

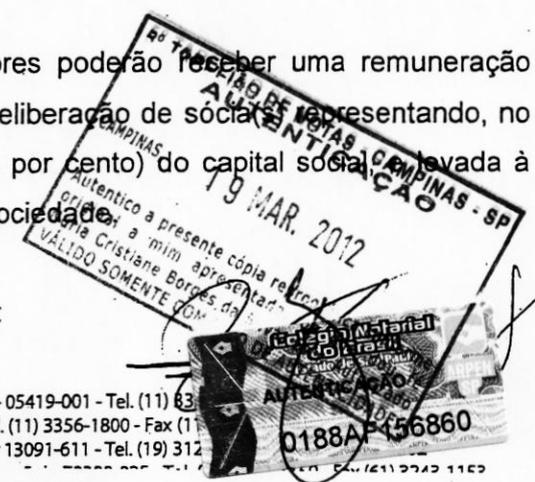
CAPÍTULO IV
Administração

ARTIGO 8º A sociedade é administrada pelos Srs. **VALTER LUCIO ALVES BEZERRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.468.259-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.256.418-09, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório em Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, 800, Bairro Vila Vitória II, CEP 13338-900, naquela mesma cidade; designado **Diretor Presidente**; e **ORISMIDIO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.289.870-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.289.298-41, residente e domiciliado em Indaiatuba, Estado de São Paulo, com escritório naquela mesma cidade, na Av. Presidente Vargas, 800, Bairro Vila Vitória II, CEP 13338-900, designado **Diretor Financeiro**, os quais têm todos os poderes para, observado o disposto nos artigos 11, 12 e 13 deste Contrato Social, administrar, representar e validamente obrigar a sociedade para todos os fins.

PARÁGRAFO 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser substituídos ou destituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 2º - Os Diretores poderão receber uma remuneração mensal, que será fixada por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

ARTIGO 9º Compete ao Diretor Presidente:



576
3

9

DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20 02 12

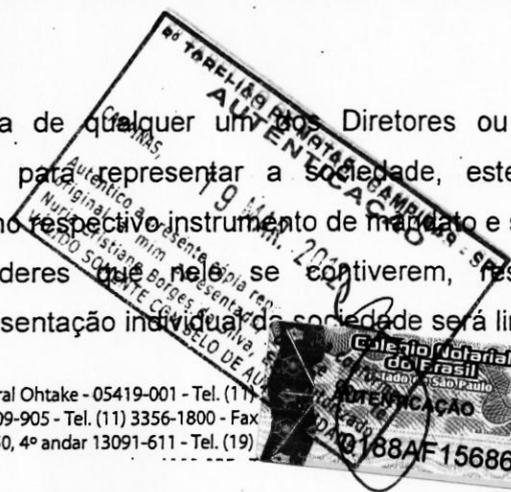
- (a) supervisionar a gerência e a administração dos negócios sociais;
- (b) coordenar e supervisionar as atividades comerciais da sociedade;
- (c) coordenar e supervisionar as atividades industriais da sociedade, zelando pela organização e operação de suas unidades fabris; e
- (d) exercer todas as demais funções que lhe forem atribuídas pelas Sócias.

ARTIGO 10 Compete ao Diretor Financeiro:

- (a) supervisionar a administração financeira e a contabilidade da sociedade;
- (b) assistir o Diretor Presidente no exercício de suas funções; e
- (c) exercer todas as demais funções que lhe forem atribuídas pelas sócias.

ARTIGO 11 A sociedade será representada e obrigar-se-á:

- (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
- (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com a assinatura de 1 (um) procurador constituído para representar a sociedade, quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem;
- (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores constituídos para representar a sociedade, quando assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e somente na extensão dos poderes que neles se contiverem; e
- (d) pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador constituído para representar a sociedade, este último quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado entretanto, que tal representação individual da sociedade será limitada à



577
3

10
JUL 09

DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20 09 12

prática de atos especiais, conforme previsto no parágrafo 1º deste artigo, e de atos de rotina perante repartições públicas, dos Municípios, Estados e União, inclusive a Receita Federal do Brasil, seus postos, inspetorias e agências; de atos como representante ou preposto em juízo; assinatura de recibos por pagamentos feitos à sociedade, através de cheques, para depósito em conta bancária da sociedade; emissão de duplicatas e endosso de cheques para depósito em conta bancária da sociedade.

PARÁGRAFO 1º - A sociedade poderá, ainda, em caráter eventual, ser representada e obrigar-se, na prática de atos ou na assinatura de contratos específicos, pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador especialmente constituído, desde que tal representação seja prévia, específica e expressamente autorizada por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO 2º - As procurações "ad negotia" outorgadas pela sociedade serão assinadas por 2 (dois) Diretores, terão prazo de validade determinado, não superior a um ano, e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a despachantes aduaneiros ou a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, serão assinadas por 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído para representar a sociedade, este último quando assim previsto no respectivo instrumento de mandato, poderão ter prazo de validade indeterminado e permitir o substabelecimento.

ARTIGO 12 A alienação e/ou a oneração sob qualquer forma, de bens imóveis, de propriedade da sociedade, são operações que dependerão, para sua implementação e como condição de sua validade, da prévia e expressa autorização, por escrito, de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

TABELÃO DE ATOS
AUTENTICAÇÃO
19 MAR 2012
Coleção Notarial
Estado de São Paulo
01884/156865

01884/156865

578
3

11
DECEP

DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20 02 12

ARTIGO 13 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores, por procuradores ou por empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados, por escrito, por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO V
Reunião das Sócias

ARTIGO 14 As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de Reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 1º - As Reuniões das Sócias serão convocadas por qualquer Diretor e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias, com a antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

PARÁGRAFO 2º - As Reuniões das Sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

19 MAR 2012
AUTENTICAÇÃO
0188A158864
Cópia autenticada
Nº 0188A158864
Cópia autenticada
Nº 0188A158864
Cópia autenticada
Nº 0188A158864

580
3

13
DE

20 02 12

20

PARÁGRAFO 2º - A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO VII

Continuação da Sociedade

ARTIGO 17 A retirada, a liquidação ou a falência de qualquer sócia não acarretará a dissolução da sociedade. Na ocorrência de qualquer desses eventos, a sociedade continuará com a sócia remanescente. As quotas da sócia que se retira, liquidada, ou falida serão adquiridas pela sociedade, se as condições de momento assim o permitirem, ou pela sócia remanescente, por seu valor contábil, conforme estabelecido no último Balanço aprovado, devendo tal valor ser pago dentro de 12 (doze) meses a contar da data do evento. A sócia remanescente, em qualquer hipótese, deverá recompor a sociedade com terceiros dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO VIII

Exclusão de Sócia

ARTIGO 19 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, sua quota será adquirida pela sócia majoritária pelo valor patrimonial de referida quota, constante no último Balanço Patrimonial levantado pela sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado

19 MAR 2012
AUTENTICADO
0188AF156838

581
m

14
JUL 14 2012

DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20 09 12

em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

CAPÍTULO IX
Liquidação

ARTIGO 20 Em caso de liquidação da sociedade, o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X
Alterações

ARTIGO 21 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação."

Os Srs. **VALTER LUCIO ALVES BEZERRA** e **ORISMIDIO FERREIRA SILVA** assinam o presente instrumento manifestando concordância com a designação para os cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor Financeiro**, respectivamente, e declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



Handwritten signature or mark.

582
m

15
JUCESP

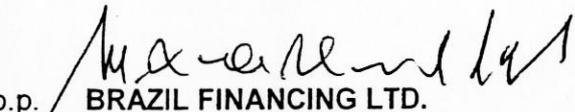
DEMAREST
& ALMEIDA
advogados

20 02 12

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campinas, 4 de novembro de 2011.

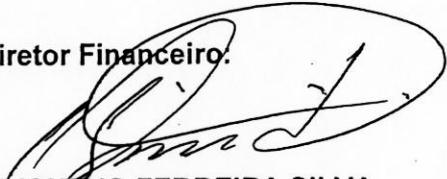
p.p. 
BRAZIL FINANCING LTD.
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

p.p. 
KSIN LUXEMBOURG II, S.AR.L
Maria Lúcia de Almeida Prado e Silva

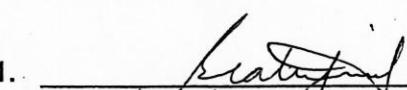
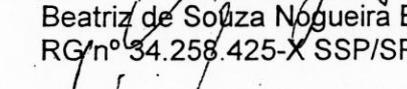
Diretor Presidente:


VALTER LUCIO ALVES BEZERRA

Diretor Financeiro:


ORISMIDIO FERREIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

- 
Beatriz de Souza Nogueira Buchaim
RG nº 34.258.425-X SSP/SP
- 
Vinícius Katsumi Fugi
RG nº 43.978.203-X SSP/SP

Junta Comercial
do Estado de São Paulo
28 FEV. 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 891/12-7
SECRETARIA GERAL
2012
JUCESP

Colégio Notarial
do Brasil
Autenticação
0188AF156870
SIP
VALIDO ORIGINAL E PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
Núria Cristiane Borges da Silva
300 DE FAX (11) 3586-4300
Tel. (11) 3586-1800 - Fax (11) 3586-1700
3123-4302
Tel. (19) 3123-4302

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG**

PODER JUDICIÁRIO 12 INST 007791 10/ABR/12 18:00

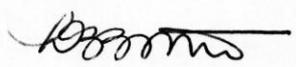
Processo nº 0134730-22.2012.8.13.0702

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, por seus
advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente, perante V. Exa., nos
autos do seu Pedido de Recuperação Judicial, expor e requerer o seguinte:

Como é cediço a Recuperanda, na data de 01 de março
de 2012, distribuiu perante este D. Juízo seu pedido de recuperação judicial, nos
termos da Lei 11.101/05.

**Devidamente instruída a petição, este D. Juízo, na
data de 09 de março de 2012, deferiu o processamento da recuperação
judicial da Recuperanda.**



Ainda, entre outras determinações de praxe, este D. Juízo determinou a suspensão de todas ações e execuções promovidas em desfavor da Recuperanda pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o artigo 6, § 4º da Lei 11.101/05, prazo este que, embora exíguo, tem por objeto, conceder um fôlego para que a empresa possa se soerguer e dar início a sua reestruturação.

Nos termos daquele r. despacho, cabia a empresa comunicar nas respectivas demandas judiciais o deferimento do processamento da recuperação judicial e conseqüente suspensão das ações e execuções. Assim procedeu a empresa, peticionando em diversos processos, e obtendo, conseqüentemente, a suspensão de diversas execuções.

No entanto, ao arrepio da lei e das disposições aplicáveis, **o D. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT determinou o bloqueio de contas de titularidade da Recuperanda**, a requerimento do credor **JOSE ANTONIO LOPES VIEIRA** nos autos de Medida Cautelar de Arresto convertida para Execução de Sentença em trâmite perante o supracitado Juízo (cf. doc. Anexo).

Os advogados da Recuperanda naqueles autos adotaram os meios de defesa cabíveis, buscando a reforma da indigitada decisão, totalmente contrária aos preceitos legais.

Ora, é certo que mencionada decisão é uma afronta ao procedimento da recuperação judicial em si, bem como se mostra uma verdadeira agressão aos princípios legais da preservação da empresa e da igualdade entre os credores concursais.

Isto porque o Sr. José Antônio Lopes Vieira é detentor de crédito sujeito a este procedimento, uma vez que, face a data de constituição do suposto crédito (processo em trâmite desde 2005), é notória a aplicação do artigo 49 da LRF: “*Estão sujeitos a recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos (...)*”.

Conforme aduzido, a Recuperanda adotará as medidas de praxe para liberação do valor bloqueado. Porém, é notório que: a) o crédito é sujeito ao procedimento, logo, além de não ser viável o prosseguimento da execução, qualquer ato de expropriação de bens da Recuperanda pode ser visto como uma forma de favorecimento a tal credor; e b) a empresa não pode simplesmente esperar o trâmite de eventual recurso para desbloqueio dos valores existentes em suas contas correntes, uma vez que todo e qualquer valor disponível em caixa deve ser utilizado para continuidade de suas atividades.

Por tais razões, se faz necessária a intervenção deste D. Juízo, com o escopo de preservar a fonte produtora, bem como a função social da empresa, conforme dispõe o artigo 47 da Lei 11.101/05, bem como o bom andamento do presente feito.

Como dito alhures, houve efetivo bloqueio de contas, conforme se verifica nos documentos anexos, fato este que de *per si* caracteriza dano irreparável a Recuperanda, sendo desnecessária grandes considerações acerca da gravidade que tal medida (bloqueio de contas) representa *in casu*.

Outrossim, cumpre esclarecer que conforme entendimento pacificado pelos Tribunais Pátrios, este D. Juízo é responsável pela resolução de todos os assuntos atinentes ao processo de recuperação

judicial, **bem como detém o poder de determinar as providências necessárias ao sucesso da recuperação**, inclusive por ser de índole constitucional a preservação da unidade produtiva.

Portanto, ante a premente necessidade da Recuperanda no sentido de ter suas contas bancárias desbloqueadas, para que possa cumprir compromissos junto aos seus fornecedores e, especialmente, pagar o salário de seus funcionários, de rigor se faz a imediata expedição de ofício ao D. Juízo da 2ª vara cível da Comarca de Rondonópolis/MT, solicitando seja procedido o imediato desbloqueio, *ex vi lege*.

Aliás, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, possui entendimento perfilhado no sentido de que bloqueios que recaiam sobre contas bancárias de empresa que se socorrem da recuperação judicial devem ser levantados, sob pena de inviabilizar o sucesso do processo. Confira-se o aresto:

*AÇÃO ORDINÁRIA Fase de execução. Suspensão da ação em relação a co-executada face ao pedido deferido de processamento de recuperação judicial. **Determinação para levantamento das quantias bloqueadas.** Decisão acertada. A hipótese vem prevista no art 6o, da Lei nº 11.101/05, verbis. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. RECURSO IMPROVIDO. (Agravo de Instrumento n.º 7.250.307-0 – Des. Rel. Jurandir de Sousa Oliveira – 18ª Câmara de Direito Privado – TJSP)*

No mesmo sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Execução - Crédito que não se inclui no rol do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101, de 2005 - Submissão aos efeitos da execução coletiva na Recuperação Judicial - Bloqueio on line em ativos da recuperanda: fundamento legal inexistente - Decisão reformada com levantamento do bloqueio e restituição do valor bloqueado se por outro fundamento legal não estiver comprometido - Recurso improvido. (Agravo de Instrumento n.º 0009254-17.2011.8.26.0000 – Des. Rel. Maury Bottesini – 38ª Câmara de Direito Privado – TJSP)

Portanto, resta evidenciada a irregularidade no procedimento adotado em detrimento da Recuperanda, qual seja, penhora/bloqueio de seus ativos financeiros, seja por conta do prazo de suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 6, § 4º da Lei 11.101/05, seja porque o crédito exequendo encontra-se sujeito aos efeitos da recuperação judicial, posto que foi constituído em data anterior ao ajuizamento do benefícios legal, a teor do artigo 49 da LRF, e ainda, por conta da futura novação do crédito exequendo ante eventual aprovação do plano de recuperação judicial da Recuperanda, nos termos do artigo 59 da Lei em comento.

Desta forma, requer a V. Exa. se digne V. Exa. a determinar a expedição de ofício ao D. Juízo da Vara 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT (Processo nº 263/2005 código 351429), para que seja solicitada a imediata liberação das contas bloqueadas.

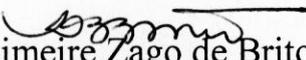


Tal conduta, além de diuturnamente praticada em outros processos de recuperação judicial, quando não efetiva, resulta na possibilidade da recuperanda utilizar-se de Conflitos de Competência perante a Superior Instância, de forma a se obter uma decisão judicial que vise a desconstituição daquele bloqueio, sem prejuízo das medidas que estão sendo adotadas perante o MM. Juízo de origem.

Termos em que, requerendo urgência na apreciação da questão e comprometendo-se a providenciar o devido encaminhamento às ordens porventura expedidas, pede deferimento.

Uberlândia, 9 de abril de 2.012.

Julio Kahan Mandel
OAB/SP 128.331


Lucimeire Zago de Brito
OAB/88.241

589
3
8



Daleffe & Santos
A D V O G A D O S
CÍVEL - CRIMINAL - PREVIDENCIÁRIA - TRABALHISTA

José Eduardo R. Daleffe
OAB-MT 11.677
Cel.: (66) 9986-7710

Carlos Alberto Santos
OAB-RJ 88.762
Cel.: (66) 8116-6272

Fone/Fax:
(66) 3461-4516

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Rondonópolis – MT.

Referência: Feito nº 263/2005
Código 351.429

JOSÉ ANTÔNIO LOPES VIEIRA, melhor qualificado nos autos da Ação em epígrafe, vem, à presença de V. Exa., dizer que, tendo em vista que o exequido ficou inerte, deixando transcorrer o prazo de 15 dias para que **cumprisse voluntariamente o R. Julgado de fls. 74/77.**

Cumprе ressaltar, Excelência, que o referido prazo foi contado da data de publicação do R. Despacho, que determinou ao Exequido: ***"Intime-se a parte vencida para que pague o valor devido no prazo de 15 dias, sob pena de incidir multa de 10 % (dez por cento) sobre o débito, nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil"***.

Assim, os cálculos ora apresentados corrigem o valor originário dos bens arrestados, da data de 28/02/2011, pelo INPC, com juros de 1% (um por cento) ao mês, **para a data de 29/02/2012**, perfazendo a quantia de R\$ 33.180,47 (trinta e três mil, cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), devendo-se aí incluir a multa prevista no Art. 475-J do CPC, **(R\$ 3.318,04) PERFAZENDO, ENTÃO, O TOTAL DE R\$ 36.498,51** (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme memória de cálculo anexa.

Os **Honorários advocatícios da AÇÃO PRINCIPAL** então arbitrados por V. Ex^a em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que totalizavam R\$ 3.177,71 (Três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), corrigidos em 28/02/2011, com a aplicação da multa do art. 475-J e atualização monetária para a data de 27/02/2012, perfazem o valor de **R\$ 3.782,29** (três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos). A tal quantia dever-se-á aplicar, também, a multa do 475-J do CPC **(R\$ 378,23)**, **perfazendo-se o total DE R\$ 4.160,52 (quatro mil, cento e sessenta e cinquenta e dois centavos).**

Os **honorários advocatícios** arbitrados por V. Exa. para **O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** foram de 10% (dez por cento) do total da presente execução (em conformidade com R. Despacho retro mencionado). Assim, como a presente execução importa num total de R\$ 40.659,03 (quarenta mil reais, seiscentos e cinquenta e nove reais e três centavos), **os HONORÁRIOS DA EXECUÇÃO SERÃO DE R\$ 4.065,90** (quatro mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos)

d. CB



Daleffe & Santos

A D V O G A D O S
CIVEL - CRIMINAL - PREVIDENCIÁRIA - TRABALHISTA

José Eduardo R. Daleffe
OAB-MT 11.677
Cel.: (66) 9986-7710

Carlos Alberto Santos
OAB RJ 88.762
Cel.: (66) 8116-6272

Fone/Fax:
(66) 3461-4516

590
3
8

Isso posto, requer:

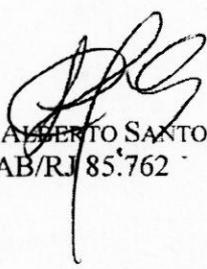
A] Seja realizada a **PENHORA ON LINE**, via **BACEN JUD** de ativos financeiros em nome da Executada, **NO VALOR DE R\$ 44.724,93 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme art. 655-A do CPC, em atendimento a ordem preferencial dada pelo art. 655, I, do CPC, o quanto bastem para satisfação do débito, determinando assim, a penhora e remoção dos valores em favor do Exeçquente; e

B] Que os valores supramencionados sejam depositados na conta corrente do advogado subscritor: **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DALEFFE, CPF/MF 387.960.581-53, BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 1378-1, CC 3920-9**. Ou, alternativamente, que o **ALVARÁ DE SAQUE DA RESPECTIVA QUANTIA SEJA EXARADO EM NOME DO SEGUNDO SUBSCRITOR, CARLOS ALBERTO SANTOS, OAB/RJ Nº 85.762, CPF 982.368.067-15**, conforme os poderes especificados no Instrumento de Procuração de fls. 79.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Jaciara, em 29 de fevereiro de 2012.


JOSÉ EDUARDO R. DALEFFE
OAB/MT 11.677


CARLOS ALBERTO SANTOS
OAB/RJ 85.762

591
3

Atualização de dívidas diversas

Atualização de dívida de R\$3.177,71 de 28-Fevereiro-2011 para 29-Fevereiro-2012:

Valor original: R\$3.177,71

Índice de atualização: INPC - Índice nac. de preços ao consumidor (disp. de 01-04-1979 a 29-02-2012)

Taxa de juros: 1,0000% ao mês compostos, pro-rata die

Valor atualizado pelo índice INPC: R\$3.356,55

Valor com juros de 1,0000% ao mês: R\$3.782,29

Valor da dívida em 29-Fevereiro-2012: R\$3.782,29

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 28-Fevereiro-2011 e 29-Fevereiro-2012

Em percentual: 5,0280 %

Em fator de multiplicação: 1,056280

Observações sobre a variação do índice:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator de atualização = 3.177,71 * 1,0563

Valor atualizado = 3.356,55

Cálculo Exato

Juros

Juros percentuais = 12,68385 %

Valor dos juros = 425,7399

Valor total com juros = 3.782,2914

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 1/28 (prop. Fevereiro-2011) + 11 (de Março-2011 a Janeiro-2012) + 28/29 (prop. Fevereiro-2012) = 12,0012

Juros = $((1 + 1 / 100) ^ 12,0012) - 1 = 12,68385 %$

CS
A

592
3

Atualização de dívidas diversas

Atualização de dívida de R\$27.876,73 de 28-Fevereiro-2011 para 29-Fevereiro-2012:

Valor original: R\$27.876,73

Índice de atualização: INPC - Índice nac. de preços ao consumidor (disp. de 01-04-1970 a 29-02-2012)

Taxa de juros: 1,0000% ao mês compostos, pro-rata die

Valor atualizado pelo índice INPC: R\$29.445,63

Valor com juros de 1,0000% ao mês: R\$33.180,47

Valor da dívida em 29-Fevereiro-2012: R\$33.180,47

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 28-Fevereiro-2011 e 29-Fevereiro-2012

Em percentual: 5,6280 %

Em fator de multiplicação: 1,056280

Observações sobre a variação do índice:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2011 = 0,54%; Março-2011 = 0,66%; Abril-2011 = 0,72%; Maio-2011 = 0,57%; Junho-2011 = 0,22%; Julho-2011 = 0,00%; Agosto-2011 = 0,42%; Setembro-2011 = 0,45%; Outubro-2011 = 0,32%; Novembro-2011 = 0,57%; Dezembro-2011 = 0,51%; Janeiro-2012 = 0,51%.

Atualização

valor atualizado = valor * fator de atualização = 27.876,73 * 1,0563

Valor atualizado = 29.445,63

Cálculo Exato

Juros

Juros percentuais = 12,68385 %

Valor dos juros = 3.734,8393

Valor total com juros = 33.180,4712

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ periodos) - 1$

periodos = 1/28 (prop. Fevereiro-2011) + 11 (de Março-2011 a Janeiro-2012) + 28/29 (prop. Fevereiro-2012) = 12,0012

Juros = $((1 + 1 / 100) ^ 12,0012) - 1 = 12,68385 %$



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
SEGUNDA VARA CÍVEL

351429 - 2005 \ 263.

Tipo de Ação: Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo

Exequente: Jose Antonio Lopes Vieira

Advogado: Jose Eduardo Rodrigues Daleffé

Advogado: Carlos Alberto Santos

Executados(as): Uniao Comercio Importacao e Exportacao Ltda

Advogado: Adalberto Lopes de Sousa

Decisão Interlocutória

Trata-se de pedido formulado pela parte requerente buscando a penhora on-line de ativos financeiros via BacenJud em razão de falta de cumprimento voluntário.

A penhora de dinheiro, consoante disposto no artigo 655 do Código de Processo Civil aparece em primeiro lugar na ordem de preferência. As reformas encetadas de há pouco tentam colocar em parêntese o princípio da menor onerosidade do devedor (art. 620, CPC) e o da efetividade da execução, extirpando a nódoa do procedimento executivo: de moroso, infrutífero e privilegiador do executado.

A penhora on-line, face a isso, é um expediente celerizador, que prima pelo princípio da efetividade, auxiliando para que seja alcançado e efetivado o processo em tempo razoável, garantia esta que tem status de cláusula pétrea (art. 5º, LXXVIII c/c 60, § 4º, IV, CF/88). Neste sentido, insta ressaltar que o dinheiro, na ordem de preferência da penhora, ocupa o primeiro lugar (art. 655, CPC). Na inteligência de Humberto Theodoro Junior:

"O dinheiro continua ocupando o primeiro lugar na ordem da preferência para sujeição à penhora. É natural que assim seja, pois se a finalidade da execução por quantia certa é expropriar bens do executado para transformá-los em fonte de obtenção de meios de saldar a dívida exequenda, nada melhor do que, quando possível, fazer recair a penhora sobre somas em dinheiro. Com isso elimina-se o procedimento da transformação do bem constricto em numerário, sempre que este se encontra disponível no patrimônio do executado em volume capaz de assegurar o resultado final da execução." (In: A reforma da execução do título extrajudicial. Rio de Janeiro: Forense, 2007.p.70)

Assim, DEFIRO o pedido para, na hipótese de serem encontrados valores em nome do requerido, determinar ao Banco Central do Brasil, via sistema BACENJUD, o bloqueio até a quantia equivalente ao valor da



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
SEGUNDA VARA CÍVEL

351429 - 2005 \ 263.

execução, qual seja R\$ 44.724,93 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

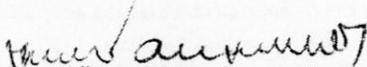
Efetivado o bloqueio proceda-se à transferência dos valores para a conta judicial única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe o art. 666, I, do CPC e item 2.19.5 da CNGC/MT.

Dispensou a lavratura do termo de penhora, servindo a ordem de bloqueio do Sistema BacenJud como tal, conforme item 2.19.6 da CNGC/MT.

Após, intime-se a parte executada da referida constrição para fins de oferecimento de embargos, no prazo legal.

Intime-se e se cumpra.

Rondonópolis, 22 de março de 2012

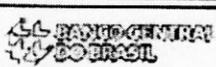

João Alberto Menna Barreto Duarte

Juiz de Direito

governo

594
m

595
3

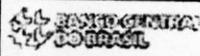
	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuby.joaualbert segunda-feira, 26/03/2012
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios	Gerenciais Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.		
Dados do bloqueio		
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.	
Número do Protocolo:	20120000803705	
Data/Horário de protocolamento:	26/03/2012 15h49	
Número do Processo:	263/05	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE MATO GROSSO	
Vara/Juízo:	19591 - 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	JOSE ANTONIO LOPES VIEIRA	
Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
25.630.575/0001-19 :UNIAO-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.724,93	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

596
3
92

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuby.joaoo!bert sexta-feira, 30/03/2012
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20120000803705
Número do Processo:	263/05
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE MATO GROSSO
Vara/Juízo:	19591 - 2ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	JOSE ANTONIO LOPES VIEIRA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

 25.630.575/0001-19 - UNIAO-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 51.999,50] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO CITIBANK/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(01) Cumprida integralmente. 44.724,93	44.724,93	27/03/2012 03:20
28/03/2012 14:29	Transf. de Valores ID:072012000002685942 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:3834 Tipo cred. jud.:Geral	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(01) Recebida em 29/03/2012. Valor Previsto: 44.724,93	0,00	Até 29/03/2012

Nenhuma ação disponível

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 5.942,84	5.942,84	27/03/2012 04:50
28/03/2012 14:29	Desb. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO	5.942,84	(01) Cumprida integralmente. 5.942,84	0,00	29/03/2012 04:37

597
3

93

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/03/2012 06:02

Nenhuma ação disponível

BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/03/2012 08:28

Nenhuma ação disponível

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/03/2012 07:01

Nenhuma ação disponível

BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	27/03/2012 05:39

Nenhuma ação disponível

BCO ITAÚ BBA/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
26/03/2012 15:49	Bloq. Valor	JOÃO ALBERTO MENNA BARRETO DUARTE	44.724,93	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	27/03/2012 04:48

Nenhuma ação disponível

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
		JOÃO				

598
3
C

04

Depósito Judicial Caso Transferência:		
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	Usar IF e agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	JOSE ANTONIO LOPES VIEIRA	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBY.	JOAOALBERT
---	--------	------------

Confirmar Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Advocacia Lopes

Adalberto Lopes de Sousa
Advogado OAB/MT3948

Gilmar Jesus Custódio
Advogado OAB/MT 3727

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO.

PEDIDO DE URGÊNCIA

Processo n. 263/2005 - Código 351429

UNIÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA, já devidamente qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da Cautelar de Arresto Convertida em Execução de Sentença, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1 - A Requerida teve deferido em 09 de março de 2012 o processamento de seu pedido de Recuperação Judicial, o qual tramita perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Uberlândia - MG (Processo nº 0134730-22.2012.8.13.0702).

2 - O pedido de recuperação judicial foi ocasionado por uma passageira crise econômico-financeira na empresa, e tem por objetivo o seguimento desta, afim de permitir a sua manutenção como fonte de produção e de emprego.

3 - O artigo 6º, § 4º da Lei n. 11.101/2005, enumera um dos principais institutos de proteção à empresa em recuperação judicial, a

Escritório : Rua D. Pedro II, n. 1.322 - Centro - Fone (66) 3423-2685
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

599
3
95
JLE

F. RONDON 28/3/2012 14:31:54 A48683

600
3
21
CL

Advocacia Lopes

Adalberto Lopes de Sousa
Advogado OAB/MT3948

- Gilmar Jesus Custódio
Advogado OAB/MT 3727

suspensão pelo prazo de cento e oitenta dias, das ações e execuções onde a recuperadora é ré.

4 - Tal benefício garante à empresa em crise uma proteção contra constrições judiciais sobre o seu patrimônio visando a sobrevivência da empresa e a igualdade entre credores, permitindo que nesse período inicial a devedora apresente um plano coletivo de pagamentos e submeta-o a uma assembléia de credores, para aprovação ou decretação da quebra.

5 - Neste sentido, cumpre invocar decisão monocrática que negou seguimento ao recurso em tela porquanto manifestamente improcedente.

"EXECUÇÃO - Suspensão em razão do deferimento do plano de recuperação judicial - Admissibilidade. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende, não apenas o curso da prescrição, como também o andamento de todas as ações e execuções em face do devedor - Inteligência do artigo 6º, da Lei 11.101/2005 - Negado seguimento ao recurso" (g.n.) (TJSP - AI nº 0586610-65.2010.8.26.0000, Rel, Des. PEDRO ALEXANDRINO ABLAS - Data de Registro 20/01/2011).

6 - O Exequente poderá receber o que demanda nestes autos nos termos do plano de recuperação a ser apresentado naqueles

CERTIDÃO
DIVISÃO DOS AUTOS POR VOLUMES

Aos 23 de abril de 2012, CERTIFICO que para melhor manuseio, dividi estes autos, encerrando o **TERCEIRO** volume às fls. de n. 600.

p/ 
Valquíria Barros Alvim da Penha
Escrivã Judicial